



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FMDCA

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 01/12-2021		RELATÓRIO: 01-02-03-2021		
ENTIDADE BENEFICIADA: PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL				
CNPJ: 10.2013.178/0001-74		FONE: 47-3264.1692		
ENDEREÇO: Rua Bom Retiro, 1251 Bairro dos Municípios				
RESPONSÁVEL EDUARDO DE CAMARGO ASSIS		CPF [REDACTED]		
CONVÊNIO PMBC/SEAG Nº ADITIVO do FMDCA 011/2019	FUNDO REPASSADOR FMDCA	VALOR DA PARCELA R\$ 53.303,61	PARCELA Nº 01	REPASSE EM: 28/01/2021
Recebimento do Processo		DOC Nº	DATA:	
Análise				
Notificação / Diligência				
Tomada de Contas Especial				
Remessa à Secretaria da Fazenda para emissão da CDA e cobrança de débito				
Remessa à Câmara de Vereadores				
Remessa ao Tribunal de Contas				
Remessa ao Departamento de Contabilidade				
Encerramento do Processo				

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ACOULHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS -
 CNPJ: 10.213.178/0001-74
 ENDEREÇO: RUA - BOM RETIRO Nº 1251 - MUNICÍPIOS - BAL. CAMBORIU
 E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br
 RESPONSÁVEL: Eduardo Camargo de Assis
 CONVENIO Nº: FMDCA 011/2018
 SITE DE PUBLICAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS: www.cambc.sc.gov.br
 DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/03/21

FONE: 3264-1672
 CEP: 88330-747

CPF:
 Parcela 01

R\$ 53.303,61

OBJETO DO CONVENIO:

DOCUMENTO		CHEQUE Nº	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA				
1	14/12/20	Transf.	Saldo	R\$ -	
2	28/01/21	Transf.	Verba Prefeitura Municipal de Balneario Camboriu Parc. 01	R\$ 53.303,61	
3	28/01/21	Transf.	Pago Salario - Psicologa - Raissa Taglietti		R\$ 2.404,11
4	28/01/21	Transf.	Pago Salario - Carla de Lima		R\$ 2.036,86
5	28/01/21	Transf.	Pago Salario - Rodrigo J. Kormann - Aulas de Musica - Vespertino -		R\$ 459,32
6	28/01/21	Transf.	Pago Salario - Coordenadora Administrativa - Karina Goncalves dos Passos		R\$ 3.898,80
7	28/01/21	Transf.	Pago Salario - Josiane Hoepfer		R\$ 3.500,00
8	28/01/21	Transf.	Pago Salario Administrativos - Pedro Ernesto		R\$ 977,52
9	28/01/21	Transf.	Pago Salario - Psicologa Helena Krug Labes		R\$ 2.036,86
10	28/01/21	Transf.	Pago Salario - Rosilei Demontl		R\$ 1.170,26
11	28/01/21	Transf.	Pago Salario - Vanessa Brisola		R\$ 2.686,77
12	28/01/21	Transf.	Pago Salario - Bruna Santos		R\$ 1.018,61
13	28/01/21	Transf.	Pago Salario - Psicologa Paula Cristina Momin		R\$ 2.686,77
14	28/01/21	Transf.	Pago Salario - Advogado Mauro Gavila		R\$ 1.425,80
15	28/01/21	Transf.	Pago Salario - Thilani		R\$ 2.036,86
16	28/01/21	Transf.	Pago Salario - Daniele Sema		R\$ 2.036,86
17	28/01/21	Transf.	Pago Salario - Psicologa Schirlene da Silva		R\$ 2.036,86
18	28/01/21	Transf.	Pago Aluguel		R\$ 3.321,00
19	28/01/21	Transf.	Pago INSS 01/2021		R\$ 11.602,18
20	28/01/21	Transf.	Pago DARF		R\$ 678,83
21	28/01/21	Transf.	Pago - FGTS		R\$ 340,99
22	28/01/21	Transf.	Despesas Bancarias		R\$ 68,45
23	02/02/21	Transf.	Pago Salario - Elizabeth Mary		R\$ 2.118,16
24	03/02/21	Transf.	Pago - Tim		R\$ 144,33
25	03/02/21	Transf.	Pago Brasil Telecom		R\$ 172,43
26	03/02/21	Transf.	Pago Emasa		R\$ 37,26
27	03/02/21	Transf.	Pago - CST Servicos de Inf. E Telecom		R\$ 199,90
28	03/02/21	Transf.	Pago - Celesc		R\$ 365,15
29	03/02/21	Transf.	Pago - BC Comercio		R\$ 193,48
30	03/02/21	Transf.	Pago Multa Rescisoria FGTS - Elizabeth Mary		R\$ 1.588,04
31	04/02/21	Transf.	Pago Papelaria Cor de Rosa		R\$ 498,00
32	09/03/21	Transf.	Pago Honorarios Contabeis - Contabilidade Oliani Eireli		R\$ 1.200,00
33	25/02/21	Transf.	Pago - Alvara PMBC		R\$ 247,91
34	25/02/21	Transf.	Transferencia Recebida Karina Goncalves	R\$ 80,00	
35	25/02/21	Transf.	Pago - Airton Padilha		R\$ 85,00
TOTAIS				R\$ 53.383,61	R\$ 53.273,37

BALNEARIO CAMBORIU, 01 DE Março DE 2021

Associação de Proteção e Acolhimento e Inclusão Social - PAIS
 Presidente

Luciano Oliani CRC/SC 28562/0

CONTADOR

Luciano Oliani
 Contador
 CRC/SC 28562/0



Consultas - Extrato de conta corrente

G3352517079961601
25/02/2021 17:16:50

Cliente - Conta atual

Agência 1489-3
 Conta corrente 34816-3 CASA DO ADOLESCENTE
 Período do extrato de 26 / 01 / 2021 até 25 / 02 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/01/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/01/2021		1489	99015	870 Transferência recebida	551.489.000.190.140	53.303,61 C	
				26/01 1489 190140-0 PMBC FMDCA MOV			
26/01/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	550.132.000.076.302	2.404,11 D	
				26/01 0132 76302-0 RAISSA TAGLIET			
26/01/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	550.182.000.042.231	2.036,86 D	
				26/01 0182 42231-2 CARLA DE LIMA			
26/01/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	550.401.000.068.204	459,32 D	
				26/01 0401 68204-7 RODRIGO JOSE K			
20/01/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.045.954	3.598,80 D	
				26/01 1489 45954-2 KARINA GONCALV			
26/01/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.049.259	3.500,00 D	
				26/01 1489 49259-0 JOSIANE HOEPER			
26/01/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.054.709	977,52 D	
				26/01 1489 54709-3 PEDRO E G DOS			
26/01/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.056.440	2.036,86 D	
				26/01 1489 50440-0 HELENA KRUG LA			
26/01/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.058.575	1.170,26 D	
				26/01 1489 50575-0 ROSILEI DEMONT			
26/01/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.060.182	2.666,77 D	
				26/01 1489 60182-9 VANESSA BRISOL			
26/01/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.063.526	1.018,81 D	
				26/01 1489 63528-6 BRUNA E SANTOS			
26/01/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.707.000.021.093	2.666,77 D	
				26/01 1707 21093-5 PAULA CRISTINA			
26/01/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.707.000.024.767	1.425,80 D	
				26/01 1707 24787-7 MAURO G GAVILA			
26/01/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.707.000.030.874	2.036,86 D	
				26/01 1707 30674-9 THIFANI V ELIA			
26/01/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	553.164.000.106.655	2.036,86 D	
				26/01 3184 106655-2 DANIELA SEMA H			
26/01/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	555.271.000.012.740	2.036,86 D	
				26/01 5271 12740-X SCHIRLENE SILV			
26/01/2021		0000	13105	166 Emissão de DOC	12.801	3.321,00 D	
				756 3069 005521397000180 ASSOCIACAO CU			
26/01/2021		0000	13105	196 INSS Arrecadação	12.802	11.602,18 D	
				GPS- Ident.: 10213176000174 - 01/2021			
26/01/2021		0000	13105	375 Impostos	12.803	678,83 D	
				DARF - 10.213.176/0001-74 -0561			
26/01/2021		0000	13105	375 Impostos	12.804	340,99 D	
				FGTS ARRECADACAO GRF			
26/01/2021		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	800.281.100.109.045	1,20 D	
				Cobrança referente 26/01/2021			
26/01/2021		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	800.281.100.109.046	1,20 D	
				Cobrança referente 26/01/2021			
26/01/2021		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	800.281.100.109.047	1,20 D	
				Cobrança referente 26/01/2021			
26/01/2021		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	800.281.100.109.048	1,20 D	
				Cobrança referente 26/01/2021			
26/01/2021		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	800.281.100.109.049	1,20 D	
				Cobrança referente 26/01/2021			

28/01/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	600.281.100.157.555	10,45 D	
		Cobrança referente 28/01/2021			
28/01/2021	0000	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços	650.200.902.229.342	52,00 D	6.879,90 C
		Cobrança referente a 25/01/2021			
02/02/2021	1400	99015 470 Transferência enviada	555.271.000.013.064	2.116,16 D	4.761,74 C
		02/02 5271 13054-8 ELIZABETH M B			
03/02/2021	0000	13105 363 Pagto conta telefone	20.301	144,33 D	
		TIM S/A			
03/02/2021	0000	13105 363 Pagto conta telefone	20.302	172,43 D	
		BRASIL TELECOM (SC)			
03/02/2021	0000	13105 361 Pgtto conta água	20.303	37,26 D	
		EMASA - BALN CAMBORIU			
03/02/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	20.304	199,90 D	
		CST SERVICOS DE INF E TELECOM			
03/02/2021	0000	13105 362 Pagamento conta luz	20.305	365,15 D	
		CELESC DISTRIBUICAO S.A.			
03/02/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	20.306	193,48 D	
		B C COMERCIO EMBALAGENS EIRELI			
03/02/2021	0000	13105 375 Impostos	20.307	1.568,04 D	2.061,15 C
		FGTS ARREC GRRF			
04/02/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	20.401	498,00 D	1.563,15 C
		PAPELARIA COR-DE-ROSA			
09/02/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	20.901	1.200,00 D	363,15 C
		CONTABILIDADE OLIANI EIRELI			
25/02/2021	1400	01400 109 Pagamento de Boleto	22.501	247,91 D	
		PM BALN CAMBORIU / MOVIMENTO			
25/02/2021	1400	01400 870 Transferência recebida	601.400.000.045.954	60,00 C	
		25/02 1400 45954-2 KARINA GONCALV			
25/02/2021	1400	01400 144 Transferência enviada	555.271.000.305.486	85,00 D	
		25/02 5271 305408-1 AIRTON PADILHA			
25/02/2021	0000	00000 999 S A L D O			110,24 C

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0066

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS, CNPJ: 10.213.178/0001-74 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a **Prestação de Contas relativas a parcela nº 01 do 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 011/2019**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2021



NOME: Willyan de Souza dos Passos

Presidente do conselho Fiscal

CPF nº [REDACTED]



NOME: Maria de Lourdes dos Santos Gonçalves

MEMBRO: CPF [REDACTED]



NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF [REDACTED]

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ 53.303,61 relativo a parcela Nº 01º **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 011/2019** firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS,(casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Outrossim , declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.


Presidente da Osc


Luciano Oliani
Contador
contador/SC 28562/0



Balneário Camboriú, 25 de fevereiro de 2021.

À Senhora

Haydée Assanti

Gestora de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA

Balneário Camboriú

A **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS**. É uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n. 10.213.178/0001-74, com sede a Rua Bom Retiro, n.1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú – SC, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Karina Gonçalves dos Passos, portadora do CPF/MF sob o nº [REDACTED] vem através do presente ofício encaminhar a Vossa Senhoria o que segue:

Os valores depositado de taxas, juros e multas, relativo a prestação nº 01 de 2021, somam **R\$ 80**(oitenta reais). Sendo R\$ 6,86 CELESC, R\$ 4,69 mega embalagens e R\$ 68,45 taxas e juros bancários..

Certo de sua sensibilidade social,

Atenciosamente,


Karina Gonçalves dos Passos,

Coordenadora Geral da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

	Nr Recibo	Nr Talão
Nome ou razão social da empresa	Matric.(CNPJ/Previdência)	
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	10.213.178/0001-74	

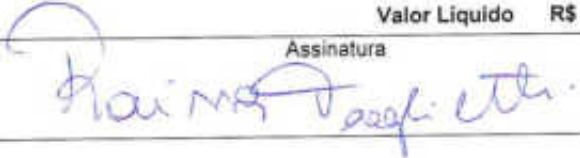
Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de PSICOLOGA

em 01/2021 a importância de **R\$ 2.404,11**
conforme discriminativo abaixo.

(Dois Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Onze Centavos)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
2.746,80	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 209.64232.66.3		
Nro. do CPF : ██████████		
Número CI	Conselho Regional	
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	28/01/2021	

Especificação	R\$	
I Valor do Serviço Prestado...	R\$	2.746,80
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	2.746,80
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	302,14
IV I.R.	R\$	40,55
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	342,69
Valor Liquido	R\$	2.404,11

Assinatura


Nome Completo
 RAISSA TAGLIETTI

28/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:18:01
148901489 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1409-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 28/01/2021
NR. DOCUMENTO 550.132.000.076.302
VALOR TOTAL 2.404,11

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: RAISSA TAGLIETTI
AGENCIA: 0132-5 CONTA: 76.302-0
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816

NR.AUTENTICACAO 1.332.D63.23C.BF5.855

[Handwritten signature]

pp. Karina Mendes



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo P [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos **TAGLIETTI**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], nº 293, Apto 302, centro, Balneário Camboriú-SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADA**, as diretrizes constantes do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 011/2019**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.746,80 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 011/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Chamamento Público nº 004/2019, Edital 004/2019, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

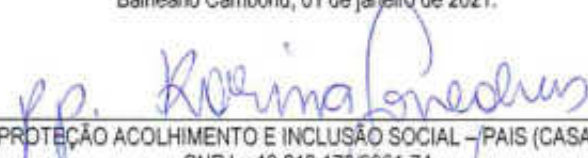
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2021.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante


RAISSA TAGLIETTI

CPF de nº [REDACTED]

Contratada.

Testemunha:

1. _____

Testemunha:

2. _____

CPF Nº.



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

	Nr Recibo	Nr Talão
Nome ou razão social da empresa	Matric.(CNPJ/Previdência)	
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	10.213.178/0001-74	

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de

em 01/2021 a importância de **R\$ 2.036,86**
conforme discriminativo abaixo.

(Dois Mil e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
2.288,60	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 128.31510.50.5		
Nro. do CPF: [REDACTED]		
Número CI	Conselho Regional	
80398492		
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	28/01/2021	

Especificação	R\$	
I Valor do Serviço Prestado...	R\$	2.288,60
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	2.288,60
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	251,74
IV	R\$	0,00
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	251,74
Valor Líquido	R\$	2.036,86

Assinatura


Nome Completo
 CARLA DE LIMA PACHECO

28/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:19:09
148901489 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1469-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 28/01/2021
NR. DOCUMENTO 550.182.000.042.231
VALOR TOTAL 2.036,86

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CARLA DE LIMA PACHECO
AGENCIA: 0162-1 CONTA: 42.231-2
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816

NR.AUTENTICACAO 2.894.989.1C3.567.D98

Handwritten signature in blue ink.

pp Karina for Carlos



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, [REDACTED] Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos **LIMA PACHECO**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF nº [REDACTED] e domiciliada na Rua Av. Atlântica, nº 1.480 Ed. Albatroz, Centro, Camboriú - SC.

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 011/2019**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2021, findando em 31 de DEZEMBRO de 2021.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.288,60 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 011/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.



Karina Gonçalves dos Passos Lima Pacheco



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 004/2019, Edital 004/2019, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

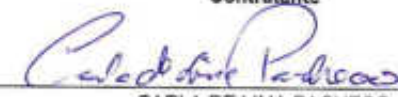
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2021.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


CARLA DE LIMA PACHECO
CPF [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. _____

Testemunha:

2. _____
CPF Nº. _____



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nr Recibo	Nr Talão
Matric.(CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

Nome ou razão social da empresa

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de OFICINAS DE MUSICA - VESPERTINO

em 01/2021 a importância de R\$ 459,32

(Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)

conforme discriminativo abaixo.

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
516,08	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 123.09147.85.2		
Nro. do CPF		
Número CI	Conselho Regional	
1923086-9		
Localidade		Data
BALNEARIO CAMBORIU		28/01/2021

Especificação	R\$	
I Valor do Serviço Prestado...	R\$	516,08
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	516,08
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	56,76
IV	R\$	0,00
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	56,76
Valor Líquido	R\$	459,32

Assinatura

Rodrigo Kormann

Nome Completo

RODRIGO JOSE KORMANN

28/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:05:37
148901489 SEGUNDA VIA 0010
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 28/01/2021
NR. DOCUMENTO 550.401.000.069.204
VALOR TOTAL 459,32

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RODRIGO JOSE KORMANN
AGENCIA: 0401-4 CONTA: 68.204-7
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816

NR.AUTENTICACAO 4.6A3.8CF.267.077.A75





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 - Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO JOSÉ KORMANN, brasileiro, solteiro, oficinairo de música (violão) , inscrita no [REDACTED] domiciliada na Rua germano José Zanon , nº 100, Apto 105, residencial Itapocor

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 011/2019**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços como oficinas, que consiste em realizar aulas de violão em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 516,08 (quinhentos e dezesseis reais e oito centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 011/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria Instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 004/2019, Edital 004/2017, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratado de 3 (três) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2021.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante


RÓDRIGO JOSÉ KORMANN

CPF de nº 

Contratada.

Testemunha:

1. _____
CPF Nº

Testemunha:

2. _____
CPF Nº.



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

	Nr Recibo	Nr Talão
Nome ou razão social da empresa	Matric. (CNPJ/Previdência)	
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS	10.213.178/0001-74	

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

em 01/2021 a importância de R\$ 3.898,80

(Tres Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)

conforme discriminativo abaixo.

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
4.730,22	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 124.51990.06.8		
Nro. do CPF : [REDACTED]		
Número CI	Conselho Regional	
3275728		
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	28/01/2021	

Especificação	R\$	
I Valor do Serviço Prestado...	R\$	4.730,22
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	4.730,22
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	520,32
IV I.R.	R\$	311,10
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	831,42
Valor Líquido	R\$	3.898,80

Assinatura

Karina Gonçalves dos Passos

Nome Completo

KARINA GONCALVES DOS PASSOS

28/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:02:29
148901489 SEGUNDA VIA 0008
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 28/01/2021
NR. DOCUMENTO 551.489.000.045.954
VALOR TOTAL 3.698,80

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: KARINA GONCALVES
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 45.954-2
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816

NR.AUTENTICACAO 0.FF9.906.DAF.922.C40

Handwritten signature

p.p Karina Goncalves



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, diretora geral, residente em [REDACTED] coqueiros 795 Bairro tabuleiro Camboriú-SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 011/2019**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar **DIREÇÃO GERAL**, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Clausula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Clausula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Clausula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 4.730,22(quatro mil reais, setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 011/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Clausula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Chamamento Público nº 004/2019, Edital 004/2019, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 30 (trinta) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO


Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2021.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CAÇA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


Karina Gonçalves dos Passos
CPF de nº [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. _____

Testemunha:

2. _____
CPF Nº.



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nr Recibo	Nr Talão
Matric.(CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

Nome ou razão social da empresa

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de PSICOLOGA

em 01/2021 a importância de **R\$ 3.500,00**
conforme discriminativo abaixo.

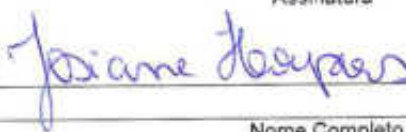
(Tres Mil e Quinhentos Reais)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
4.157,57	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 135.92210.72.5		
Nro. do CPF : ██████████		
Número CI	Conselho Regional	
00003795141	12/12814	
Localidade		Data
BALNEARIO CAMBORIU		28/01/2021

Especificação

I Valor do Serviço Prestado...	R\$	4.157,57
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	4.157,57
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	457,33
IV I.R.	R\$	200,24
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	657,57
Valor Líquido	R\$	3.500,00

Assinatura



Nome Completo

JOSIANE HOEPERS

28/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:03:33
146901489 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 28/01/2021
NR. DOCUMENTO 551.489.000.049.259
VALOR TOTAL 3.500,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSIANE HOMERS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 49.259-0
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816

NR.AUTENTICACAO 0.C63.E22.93D.428.8CE

[Handwritten signature]

p.p. *[Handwritten signature]*



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo P [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos [REDACTED] **HOEPERS**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] 330 apto 502, Bairro centro, Balneário Camboriú-SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 011/2019**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar **COORDENAÇÃO TÉCNICA**, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 4.157,57 (quatro mil reais, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 011/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 004/2019, Edital 004/2019, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO


Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2021.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


JOSIANE HOEPERS
CPF de [REDACTED]
Contratada.


Testemunha:

1. _____

Testemunha:


2. _____
CPF Nº.



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 - Período de Apuração	31/01/2021
	03 - Número do CPF ou CNPJ	10.213.178/0001-74
	04 - Código da Receita	0561
	05 - Número de Referência	
01 - Nome / Telefone da Empresa ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC (47) 3398-4949	06 - Data de Vencimento	19/02/2021
Base de Cálculo: 15.855,28	07 - Valor Principal	678,83
Observação:	08 - Valor da Multa	
<p align="center">ATENÇÃO</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior à R\$ 10,00.</p> <p>Valores expressos em reais.</p>	09 - Valor dos Juros e / ou Encargo DL - 1.025/69	
	10 - Valor Total	678,83
	11 - Autenticação Bancária (Somente 1ª e 2ª Vias)	

folha SCI VISUAL Practice




 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 - Período de Apuração	31/01/2021
	03 - Número do CPF ou CNPJ	10.213.178/0001-74
	04 - Código da Receita	0561
	05 - Número de Referência	
01 - Nome / Telefone da Empresa ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC (47) 3398-4949	06 - Data de Vencimento	19/02/2021
Base de Cálculo: 15.855,28	07 - Valor Principal	678,83
Observação:	08 - Valor da Multa	
<p align="center">ATENÇÃO</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior à R\$ 10,00.</p> <p>Valores expressos em reais.</p>	09 - Valor dos Juros e / ou Encargo DL - 1.025/69	
	10 - Valor Total	678,83
	11 - Autenticação Bancária (Somente 1ª e 2ª Vias)	

folha SCI VISUAL Practice

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 25/02/2021 - AUTOCATENDIMENTO - 16.12.35
 1489301489 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DAPP/DAPP SIMPLES
 CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
 AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

 AGENTE APROVADOR
 CNC 001 - 1489 - AGENCIA BALNEARIO CAMBORIU SC
 CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO	25/01/2021
PERIODO DE APURACAO	31/01/2021
NUMERO DO CPNJ	10.213.178/0001-74
CODIGO DA RECEITA	0561
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	19/02/2021
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	678,83
VALOR DA MULTA	-----
VALOR DOS JUROS	-----
VALOR TOTAL	678,83

 AUTENTICACAO SISBB: 8.AF9.PAA.142.DBC.4BC
 Modelo Aprovado pela SPF - ADE
 Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

 DOCUMENTO: 012803

Handwritten signature

pp. Marina Forciani

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/01/2021 - 14:26:26

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC				02-DDD/TELEFONE (0047)33984949
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 4.262,49	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(#) 10.213.178/0001-74	11-COMPETÊNCIA 01/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 340,99	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 340,99
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2021

858100000030 409901792100 207649050819 021317800011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]***FGTS**

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/01/2021 - 14:26:26

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC				02-DDD/TELEFONE (0047)33984949
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 4.262,49	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(#) 10.213.178/0001-74	11-COMPETÊNCIA 01/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 340,99	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 340,99
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2021

858100000030 409901792100 207649050819 021317800011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.12.35
1489301489 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

Convênio EGIS-ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85810000003-0 40990179210-0
20764905081-9 02131780001-1
Data do pagamento 28/01/2021
CNPJ/CEI/CPF 10213178/0001-74
COMPETENCIA 01/2021
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/02/2021
VALOR DEPOSITO 340,99
Valor Total 340,99

DOCUMENTO: 012804
AUTENTICACAO SISBB: F.286.2C8.0F0.7FF.68D

Sturjoun

p.p. Karinaforcelu

41 - ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS			RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO	
RUA BOM RETIRO, 1251 88337-420 BALNEARIO CAMBORIU / SC			Referente ao mês de Janeiro/2021	
CNPJ: 10.213.178/0001-74				
Código	Nome do funcionário	C.C:	2	
481	ELIZABETH MARY BORDIGNON SMOLEK	CBO :	4221-05 18 SECRETÁRIA	
Admissão 19/08/2019		IS 123.09508.17.0	CTPS 03400675 00001-0	
CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	2.115,76	
4005	Adiantamento 13º Salário		176,31	
9101	I.N.S.S.	8,2197		173,91
Totais			2.292,07	173,91
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 2.118,16
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
2.115,76	2.115,76	2.115,76	169,26	1.941,85
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
/	/	Assinatura do funcionário:		

02/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:58:30
146901489 SEGUNDA VIA 0013
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1469-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 02/02/2021
NR. DOCUMENTO 555.271.000.013.064
VALOR TOTAL 2.118,16
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ELIZABETH M B SMOLEK
AGENCIA: 5271-X CONTA: 13.054-8
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816

NR.AUTENTICACAO F.809.FB5.22E.E32.652

Angela

pp. Raina Jones

TIM S.A.
 Rod. Santos Duménil, 1520-2 Andar
 Estrada - Florianópolis - SC
 CNPJ: 07.421.421/0012-74 - I.E.: 252397211
 CNPJ do Mensal: 02.421.421/0005-11



R\$ 144,33

VENCIMENTO
15/01/2021

EMISSÃO: 01/01/2021
POSTAGEM: 04/01/2021

ASSOCIACAO PAIS
BOM RETIRO, 1251
MUNICIPIOS
88337-420 - BALNEARIO CAMBORIU - SC

FATURA DE PAGAMENTO: 4358055928
 REF: JAN/21 PERÍODO 25/11/20 a 24/12/20
 CPF/CNPJ: 10213178000174
 CLIENTE: 7.1635724
 DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009124864511011



IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nonodigito.

Nosso atendimento: *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto.



CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- Baixar e imprimir 2ª Via de Conta
- Realizar pagamentos online
- Alterar data de vencimento
- Visualizar contas dos últimos meses
- Acessar gráficos avançados



OBSERVAÇÃO

Notificamos que suas faturas com vencimento em 2019 estão quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais do ano estabelecido, dos anos anteriores (a partir de 2009) e não abrange serviços prestados por terceiros, cuja cobrança seja efetuada pela TIM, nem faturas em discussão judicial.



Permita e imprima a 2ª via da sua fatura na área exclusiva do site www.tim.com.br

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para o Central de Atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE
ASSOCIACAO PAIS

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
 000000091248645110-11

MÉS DE REFERÊNCIA
 JAN/2021

DATA DE EMISSÃO
 01/01/2021

DATA DE VENCIMENTO
 15/01/2021

VALOR
R\$ 144,33

VIA BANCO

Id: 4358055928

883370142041 - 4 44320109011 - 6 00429805592 - 3 80124864511 - 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CODIGO DE BARRAS: 000000091248645110-11



Fatura
 Fatura de Pagamento: 4298005918
 TIM S.A.
 Rua Sorina Sp. Ltda, 1520-2 Andar Estrela - Florianópolis-SC
 CNPJ: 02.421.421/0002-74 - IE: 252057311

Cliente: 7.1235724
 CPF/CNPJ: 10213178000174
 Emissão: 06/01/2021 Poragem: 04/01/2021
 Referência: JAV21 Período: 25/11/20 e 24/12/20
 Débito automático: 00000009124804371011

Quadro de impostos				ICMS			PIS/COFINS			ISS		
Código de cliente	UF	Código de fatura	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Alíquota %	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Alíquota %	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Alíquota %	Valor R\$
7.1635724	SC	4398018411	0,00	0,00	-	0,00	-	4,65	-	0,00	Total	0,00
7.1635724.10	SC	4398018412	144,33	97,86	25	24,47	-	9,25	-	15,00	3	0,45
								0			Total	
								3,65				
								Total				

FUST	R\$ 0,70
FUNTEL	R\$ 0,34

Em atendimento à Lei 12.741/2012
 As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

**Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD.
 Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056.**

Na hora de comprar com cartões de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que presta este serviço no seu cartão. Confira aqui a seguir:

(01 TIM) TIM - Todo o Brasil *15 - Telefônica - Todo o Brasil *21 - Claro - Todo o Brasil *31 Telemar - Todo o Brasil *14 - Oi - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ *75 -
 Vipway - Código nacional 43* 12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25), *91 - IP CORP - Todo o Brasil *85 - Telecom 65 - Código nacional 65, *43 -
 Combrilge - SP (setor 31)* 26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS * PR-24 - Sercomtel

TIM S.A.
Rua Santos Dumont, 1510-2 Andar
Estrelita - Florianópolis - SC
CNPJ: 02.421.421/0012-74 - IE: 252257211
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 144,33

VENCIMENTO

15/01/2021

EMISSÃO: 01/01/2021

POSTAGEM: 04/01/2021

ASSOCIACAO PAIS
BOM RETIRO, 1251
MUNICIPIOS
88337-420 - BALNEARIO CAMBORIU - SC

FATURA: 4398018412
REF: JAN/21 PERÍODO 25/11/20 a 24/12/20
CPF/CNPJ: 10213178000174
CLIENTE: 7.1635724.10
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009124864511011



IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nonodigito.

Nosso atendimento: *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone.

Acessos: 47-99614-3549, 47-99614-4758

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	ICMS	PIS/COFINS	ISS	VALOR
01 MENSALIDADES E FRANQUIAS							139,80
02 Pacote de dados 6GB	2	30	25/11 a 24/12	25%	3,65%	-	35,00
03 Conectividade Básica de Dados	2	30	25/11 a 24/12	25%	3,65%	-	0,00
04 Tim Block Empresa II (081/PÓS/SMP)	2	30	25/11 a 24/12	25%	3,65%	-	62,86
05 TIM Nuvem 2TB (Incluso)	2	30	25/11 a 24/12	-	9,25%	3%	15,00
06 Ebook by Sireto (Incluso)	2	30	25/11 a 24/12	-	0%	-	20,52
07 TIM Banca Notícias (Incluso)	2	30	25/11 a 24/12	-	3,65%	-	6,42
08 PACOTES							
09 Pacote de dados 6GB - 47-99614-3549	6GB						
10 Tim Block Empresa II - 47-99614-3549 (081/PÓS/SMP)	-						
11 Pct. 800 SMS/MMS - 47-99614-3549	800						
12 Pacote de dados 6GB - 47-99614-4758	6GB						
13 Tim Block Empresa II - 47-99614-4758 (081/PÓS/SMP)	-						
14 Pct. 800 SMS/MMS - 47-99614-4758	800						
	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	ICMS	PIS/COFINS	ISS	VALOR	
15 CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM						0,00	
16 Chamadas Locais para Outros Telefones Fixos	16	50m24s	25%	3,65%	-	0,00	
17 Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	34	84m06s	25%	3,65%	-	0,00	
18 Chamadas Locais para Outros Celulares	16	63m18s	25%	3,65%	-	0,00	
19 USO DE SERVIÇOS TIM						0,00	
20 Conexões Banda Larga	123	1,28GB	25%	3,65%	-	0,00	
21 TIM Torpedo	1	-	25%	3,65%	-	0,00	

BENEFÍCIO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR FUND.	RS 0,70
ICMS	20%	R\$ 17,98	R\$ 3,59	FUNTEL: R\$ 0,34
FUNTEL - Serviço Telecom	3,07%	-	-	
FUNTEL - Serviço Não Telecom	5,20%	-	-	
PIS/COFINS - Serviço Não Telecom	0%	-	-	
ISS		R\$ 15,00	R\$ 0,5	

Em atendimento à Lei 12.731/2012
As informações são de caráter informativo e não representam oferta de qualquer produto ou serviço.

Fatura: 4338010412
TIM S.A.
Rua Santos Sproles,1520-2 Andar Estácio - Florianópolis-SC
CNPJ: 02.421.421/0012-74 - IE: 253077311



Cliente: 7103072110
CPF/CNPJ: 10233170000174
Emissão: 01/01/2021 Postagem: 04/01/2021
Referência: JAN/21 Período: 25/11/20 a 24/11/20
Débito automático: 00000009124804511011

	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	ICMS	PIS/COFINS	ISS	VALOR
01 COBRANÇAS DE OUTRAS OPERADORAS						4,53
02 Chamadas Longo Distância: Oi S.A	2	05m06s	25%	3,65%	-	4,53



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 000.466.482-BC

TIM S.A.
Rua Santos Saraiva, 1320 2 Andar, Florianópolis SC
CNPJ: 02.421.421/0012-74 - I.E.: 253957311

EMIÇÃO: 01/01/2021
REFERÊNCIA: JAN/2021
PERÍODO: 25/11/2020 A 24/12/2020
CFOP: 5.307

ENDEREÇO FISCAL

ASSOCIACAO PAIS
CPF/CNPJ: 10213178000174
BOM RETIRO, 1251
MUNICIPIOS
89337-420 - BALNEARIO CAMBORIU - SC

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 Tim Black Empresa II	2	25%	3,65%	62,86
2 Pacote de dados 6GB	2	25%	3,65%	35,00
				TOTAL TIM S.A.: 97,86

ICMS	Aliquota 25%	Base de Cálculo R\$97,86	24,47
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Aliquota 3,65%	-	-

Reservado ao Fisco: D08E5BD3.183B.C344.608F.6203.E256.5D52

OI S.A. NFST 000.281.135-B-63
Av. Madre Benvenuta, 2080, Florianópolis SC 88035-900

CNPJ: 76.535.764/0322-66
Inscrição Estadual: 250427648

DÚVIDAS: 1056

RESUMO	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 Chamadas Longa Distância: OI S.A	2	25%	3,65%	4,53

TOTAL OI S.A. : 4,53

ICMS	Aliquota 25%	Base de Cálculo R\$4,53	1,13
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Aliquota 3,65% <td>Base de Cálculo -</td> <td>-</td>	Base de Cálculo -	-

Em atendimento à Lei 12.741/2012

Reservado ao Fisco: 6298.0BF9.7710.E973.17A7.8C95.5B06.EB05



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2021 - AUTOCATENDIMENTO - 16.12.37
1469301469 SEGUNDA VIA 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1469-3 CONTA: 34.816-3

Convenio TIM S/A
Codigo de Barras 84600000001-4 44330109011-6
00434605592-3 80124864511-2
Data do pagamento 09/02/2021
Valor Total 144,33

DOCUMENTO: 020301
AUTENTICACAO SISBB: B.68F.B0D.E9C.A24.BFB



Oi S.A.
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA
CEP 88036-500 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz :76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8



ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC
R BOM RETIRO 01251
DOS MUNICIPIOS
88337-420 BALN CAMBORIU - SC

Referência

JANEIRO/2021

Telefone

(47) 3398 4949

Vencimento

24/01/2021

Total a pagar

R\$ 172,43

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$ 130,32
	OI FIXO	130,32
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
	SERVICOS DIGITAIS	
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	R\$ 42,11
	LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
	LIGACOES FIXO-MOVEL	4,13
	SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS	33,23
	OUTROS VALORES	4,75

pp. Karina Soares

Antonio

LISTAS TELEFÔNICAS

A lista telefônica da Oi, na sua região, edição atual, é disponibilizada em dois volumes: um com telefones não residenciais e um com telefones residenciais. Ambos os volumes, caso seja de seu interesse, podem ser solicitados pelo número 10314. A ligação é gratuita, assim como é gratuita a entrega da lista telefônica. Caso não haja solicitação, os telefones serão informados gratuitamente no Serviço de Auxílio à Lista - 102.



Oi S.A.
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA
CEP 88036-500 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz :76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC

Número do Telefone: 47 3398 4949

Número da Fatura: 2101.016572756

Sequencial: 715663772 202101 01103

Contrato Agregador: 715.663.772-0 - 1ª Via

84670000001 7 72430027715 4 66377220210 2 10110300000 2



Data de Vencimento 24/01/2021

Valor a pagar: 172,43

Nº Identificador para Débito Automático: 715.663.772-0

Fique ligado

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Essa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

O pagamento da primeira parcela dos serviços aqui descritos confirma a sua aceitação dos termos e condições dos contratos da Oi, que estão disponíveis no site www.oi.com.br e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

TODOS OS VALORES COBRADOS NESTA FATURA SÃO TRUNCADOS NA SEGUNDA CASA DECIMAL.

1331 CENTRAL DE ATENDIMENTO ANATEL. AO LIGAR INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO FORNECIDO PELA PRESTADORA

10314 CENTRAL DE RELACIONAMENTO OI

A UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PAGAMENTO EM LÔTERICA SEM A APRESENTAÇÃO DA FATURA ESTÁ SUJEITA A COBRANÇA. PARA MAIS INFORMAÇÕES LIGUE 103.14

CLIENTE BANCO DO BRASIL, LIGUE 08007290091 E CONFIRME COM O BANCO SE O DÉBITO AUTOMÁTICO SOLICITADO POR VOCE ESTÁ AUTORIZADO E VÁLIDO PARA A FATURA ATUAL. SE NÃO ESTIVER AUTORIZADO PARA AS PRÓXIMAS FATURAS E EFETUE O PAGAMENTO DA ATUAL.

FIQUE ATENTO EFETUE OS PAGAMENTOS EM DIA E EVITE COBRANÇA DE MULTA DE 2 POR CENTO E JUROS DE 1 POR CENTO AO MÊS PRO RATA DIE

SUSPENSÃO DO SERVIÇO PARCIAL 15 DIAS APÓS ENVIO DA 1 NOTIFICAÇÃO E COM MAIS 30 DIAS SUSPENSÃO TOTAL

DURANTE O PERÍODO DE BLOQUEIO PARCIAL A ASSINATURA DE SUA LINHA SERÁ COBRADA NORMALMENTE DE ACORDO COM OS VALORES CONTRATADOS POIS ELA CONTINUA APTA A RECEBER CHAMADAS

CANCELAMENTO E INCLUSÃO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO SPC SERÁ 30 DIAS APÓS A SUSPENSÃO TOTAL

CLIENTES EMPRESARIAIS QUE POSSUÍM CI LEITURA QUE PAGAM 14 REAIS TEM CI REVISTAS E CI JORNAIS BÁSICO E QUE PAGAM 22 REAIS TEM JORNAL O GLOBO E EXTRA ONLINE E QUE PAGAM 30 REAIS TEM CI REVISTAS E JORNAL O GLOBO E EXTRA ONLINE

ATENÇÃO O CANCELAMENTO DE SEUS SERVIÇOS OI DURANTE O PERÍODO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA ESTARÁ SUJEITO A COBRANÇA DE MULTA CONTRATUAL

Central de atendimento à sua empresa
0800 021 0600 Central de Relacionamento

102 Auxílio à Vista

Confira sua conta na Internet: www.oi.com.br
Central de Recursos: www.oi.com.br ou 0800 021 0600. Para agilizar o atendimento, tenha em mãos o número do protocolo fornecido pela Central de Relacionamento.
1331 Central de Atendimento ANATEL (ao ligar, informe o número do protocolo fornecido pela prestadora).

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTEL (0.5%) sobre valor dos serviços, não repassadas às tarifas.

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, dividido por 43.200 min (30 dias).

Os códigos de seleção de prestadores de longa distância são: 31 Oi, 12 CTBC, 13 Fusar, 14 Oi, 15 Telefônica, 16 Viacom, 17 Transit, 19 Epsilon, 21 EpiNet, 23 Intelig, 24 Primeira Escala, 25 GVT, 26 IOT, 28 Alparajo, 29 T-Last, 32 Converg, 34 ETML, 35 Eazytone, 37 Golden Line, 38 TESA, 39 Engewor, 41 TIM, 42 GT Group, 43 Sercomtel, 45 Global Crossing, 46 Hoje Telecom, 47 BT Comunicações, 53 OSTARA, 57 Itarê, 58 Vobol, 62 Oyjón, 63 Hello Brazil, 67 ALOOLA, 71 Dolarphone, 81 Serimtel, 84 BGT, 85 America Net, 91 IP Corp Telecom, 95 Amigo Telecom, 95 Telecom 95, 48 Cambridge, 75 Viewey.

Resumo dos Tributos Incidentes

Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviços Telecom	31,56	0,00	0,82	3,78
Serviços Não Telecom	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,05	0,24
Total Tributos	31,56	0,00	0,87	4,02

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		NÚMERO DA NF:016.359.678 SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02	
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC R BOM RETIRO 01251 DOS MUNICIPIOS 88337-420 BALN CAMBORIU - SC		Número do Cliente: 21387026000000 Contrato Agropador: 715.993.773-0 Contrato Agropador: 715.993.773-0 CPF/CNPJ: 10.213.1760001-74 Data de emissão: 09/01/2021	
		Período de: 05/12/2020 a 05/01/2021 Telefone Agropador: 47.3300.4349 Telefone Agropador: 47.3300.4049 Insc. Estadual:	
Oi S.A CNPJ: 78.535.784/0001-05 I.E: 25.043.784-8 Av. Melia Benvenista, 2090 - BARRIO SANTA MONICA, CEP 08076-500 - Florianópolis - SC Via: Única CPOP:01907 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações		RESUMO DOS TRIBUTOS	
		ICMS	ICMS
		Base de Cálculo	ISS
		Alíquota	0,00
		Valor	0,00
		25%	0%
		21,56	0,00
RESERVADO AO FISCO 7B54.A4E3.1D9D.3F59.3CB2.7C66.BAAE.9523			

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Seqüência	Descrição dos serviços	Dia/Quilô	% Desconto	Alíquota	Valor
1	PACOTE 1 F.F FRANQUIA 2000 NR-TELEMS	30	46,01%	25% ICMS	122,11
Total SERVIÇOS MENSAIS					122,11

SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Alíquota	Valor
2	CHAM. LOCAIS OI	05/01/2021	MIN. 000000000,3		0,00
Total SERVIÇOS LOCAIS HORARIO NORMAL					0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Alíquota	Valor
3	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	05/01/2021	MIN. 000000000,3	0%	0,00
4	FRANQUIA EM MINUTOS	05/01/2021	MIN. 000000000,0	0%	0,00
5	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	05/01/2021	MIN. 000000000,0	0%	0,00
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Seqüência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
6	11/12/2020	09:32:07	00:00:21	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	47997006549	25% ICMS	0,35
7	14/12/2020	14:15:17	00:01:51	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	47994908613	25% ICMS	1,33
8	15/12/2020	09:11:30	00:01:08	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	47998790057	25% ICMS	0,54
9	15/12/2020	14:31:00	00:00:58	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	47997627063	25% ICMS	0,70
10	16/12/2020	17:17:53	00:01:15	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	47997703964	25% ICMS	0,91
Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL								4,13

Total Nota Fiscal Oi

126,24

DOCUMENTO FINANCEIRO - Nº 016.572.756

ITENS FINANCEIROS

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	% Desconto	Valor
11	ATUALIZACAO DE VALORES	05/01/2021	202011250201203		0,49
12	MULTA DE CONTA	05/01/2021	202011250201203		4,29
13	SIGA-ME	05/01/2021			8,21
Total ITENS FINANCEIROS					12,99

DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Alíquota	Valor
14	ARREC TERC SERV PY B.LAROA 4002 0668 0900 842 0668	13/11/2020	10008002291334522	0%	15,50
15	ANTIVIRUS - LIQUE 4002 0668 0900 842 0668	13/11/2020	9612002291334507	0%	13,05

Continua na próxima página

Oi S.A
Período: 06/12/2020 a 05/01/2021

DOCUMENTO FINANCEIRO - Continuação

DOCUMENTO FINANCEIRO - Nº 016.672.756

DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Alíquota	Valor
16	SUPORTE TELEFONE- LIGUE: 4002 0808 0800 642 0808	13/11/2020	16023002231334530	0%	7,82
Total DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS					33,23

Total Documento Financeiro 46,19

Valor a pagar 172,43

Quando esta conta foi emitida, o débito total em anexo deste terminal era de R\$ 451,13.
 Caso o pagamento já tenha sido feito, favor desconsiderar esta mensagem. Caso contrário ligue 0800-031-0800.
 Lembramos que na falta do pagamento, os serviços serão suspensos.

Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal	VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD	MS - Mista
RED - Reduzida	VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem	DF - Diferenciada
SRO - Super Reduzida	VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2021 - AUTOGATENDIMENTO - 16.12.37
1439301489 SEGUNDA VIA 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

Convenio BRASIL TELECOM (SC)
Codigo de Barras 84670000001-7 72430027715-4
66377220210-2 10110500000-2
Data do pagamento 03/02/2021
Valor em Dinheiro 172,43
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 172,43

DOCUMENTO: 020302
AUTENTICACAO SISBB: E.2DA.729.E06.E09.CF4

Styfer

p.p. Karina Fonseca



EMASA-Emp.Mun.Água e Saneam.Bal.Camboriú

Quarta Avenida, 250 - Centro, CEP: 88330104

CNPJ 07.854.402/0001-00

Nome/Endereço

ASSOCIACAO CASA DA CRIANCA
R. BOM RETIRO , 1251MUNICIPIOS - CEP:88337-420
Balneário Camboriú

Localização	001.550.0014.00230.0001	Matrícula	785850-7
Sequencial	2078585000864	Nº Hidrometro	A20G604753
Cód. Débt. Automático	07858507		

Plantão
0800-643 6272

Referência	Descrição das Faturas	Vencimento	Valor
12/2020		17/01/2021	37,26
<i>pp. Karina Juncos</i>			

TOTAL À PAGAR

37,26

FATURA EM ATRASO

Multa de 2% após vencimento, a ser cobrada em fatura posterior

Mês/Ano	Descrição da Faturas	
12/2020		
<i>Juncos</i>	Sequencial 2078585000864	Localização 001.550.0014.00230.0001
	Matrícula 785850-7	Valor à Pagar 37,26
USO BANCO		
USO EMPRESA		
	Sequencial 2078585000864	Valor à Pagar 37,26
	Matrícula 785850-7	Localização 001.550.0014.00230.0001

826000000008 372610270004 000000020784 585000864645

*pagar*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.12.37
1489301469 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

Convenio EMASA - BALN CAMBORIU
Codigo de Barras 82600000000-8 37261027000-4
00000002078-4 58500085454-5
Data do pagamento 03/02/2021
Valor em Dinheiro 37,26
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 37,26

DOCUMENTO: 020303
AUTENTICACAO SISBB: D.EF2.F79.53A.9E7.055

pp. Karina Fonseca

Fernando



Cedente:	CST SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - 10.296.197/0001-01	Data do Doc.:	14/01/2021
Ag./Cód. Cedente:	2606.03.10710	Espécie Doc.:	DM
Nosso Número:	19/325479-1	Carteira:	CR
Nº do Documento:	0221K48617	Aceite:	N
Moeda:	R\$	Data do Proc.:	14/01/2021

Sacado:	ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL- PAIS	CNPJ:10.213.178/0001-74
	R. Bom Retiro , 1251 - Municipios	
	Balneário Camboriú (SC) CEP : 88337-420	

SERVIÇOS DE INTERNET

- (0) REDEL INTERNET FIBRA 100 MEGA CORPORATIVA - COMUNICAÇÃO- Período:(01/02/2021 até 28/02/2021) (R\$ 59.97)
- (0) REDEL INTERNET FIBRA 100 MEGA CORPORATIVA - CONEXÃO- Período:(01/02/2021 até 28/02/2021) (R\$ 139.93)

VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
10/02/2021	199.90	

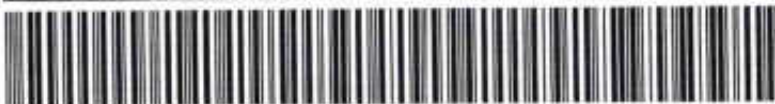


|748-X|

74891.11935 25479.926062 03107.101069 8 85270000019990

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento	10/02/21
Beneficiário	CST SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - 10.296.197/0001-01					Agência/Código Beneficiário	2606.03.10710
Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	19/325479-1	
14/01/21	0221K48617	DM	N	14/01/21			
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	199,90	
	CR	R\$			(-) Desconto		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)						(+) Mora/Multa	
APÓS VENCIMENTO, MULTA DE 2%(R\$4,00) MAIS JUROS DE 1%(R\$2,00) AO MÊS						(+) Outros Acréscimos	
SUJEITO A PROTESTO. APÓS 10 DIAS DE VENCIDO SEUS SERVIÇOS SERÃO SUSPENSOS.						(=) Valor Cobrado	
Pagador	ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL- PAIS					CNPJ:10.213.178/0001-74	
R. Bom Retiro , 1251 Municipios Balneário Camboriú SC 88337-420						Ficha de Compensação	
Sacado/Avalista							

Autenticação Mecânica



[Handwritten signature]

P.P. Karingon

25/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:12:37
148901489 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

74691119352547992606203107101069885270000019990

BENEFICIARIO:

CST SERVICOS DE INF E TELECOM

NOME FANTASIA:

CST SERVICOS DE INF E TELECOM

CNPJ: 10.296.197/0001-01

BENEFICIARIO FINAL:

CST SERVICOS DE INF E TELECOM

CNPJ: 10.296.197/0001-01

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO 20.304
DATA DE VENCIMENTO 10/02/2021
DATA DO PAGAMENTO 03/02/2021
VALOR DO DOCUMENTO 199,90
VALOR COBRADO 199,90

NR.AUTENTICACAO B.C41.0CD.DF6.97B.1A3

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Autoren

P.P. Koningfalun



Celesc Distribuição S.A.
Av Itamarati, 160 - - Florianópolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 252296628

Conta de
Energia Elétrica

EMISSION: 21/12/2020 APRES: 23/12/2020 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.060.343.688 - FAT-01-20206691906176-81 REF: 12/2020

CASA DA CRIANÇA DO BRASIL

CPJ 00.076.256/0001-82
R BOM RETIRO, 1251
DOS MUNICIPIOS (BC) - BALNEARIO CAMBORIU - SC - 88330-000
Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO
Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 230
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 20563010	VENCIMENTO 23/01/2021
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 446 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 365,15

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: MD 2713517
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 17/11/2020
Data da leitura atual: 17/12/2020
Data da próxima leitura: 18/01/2021
Número de dias faturados: 30
Leitura atual: 58106
Leitura anterior: 57660
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 446
Consumo faturado no mês: 446
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	446	0,689013	307,30
Cons Tp Band Verm P2			21,47
Subtotal (R\$)			328,77
Lançamentos e Serviços			
Conexão Mensaleira por Atrazo 10/2020			1,83
Juros Conta Anterior 10/2020			0,72
Multa Conta Anterior 10/2020			4,31
Cobrança de Ajuste de Faturamento			16,62
Casip			12,90
Subtotal (R\$)			36,38

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Sep/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
457	414	532	420	332	337	311	448	100	226	311	357			

Mensagens:

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO Prezado cliente, entre os dias 17-11-2020 e 03-03-2021 ocorreu a 21a. pesquisa para apuração do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC. Para sua comodidade e segurança, os profissionais da empresa Qualitest devem estar identificados com crachá com foto. Havendo dúvidas, o(a) senhor(a) poderá contatar a ANEEL pelo telefone 167. Prezado(a) cliente, informamos que a CELESC possui a opção de parcelamento de débitos com condições facilitadas, a qual pode ser solicitado através do nosso site, call center ou em uma das lojas de atendimento presencial.

1,83
0,72
4,31

pp. Karingforaly

Autofem

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSÃO	TRIBUTOS	Outros Serviços
43,68	36,78	145,09	15,88	87,34	328,77

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 328,77	25,00%	R\$ 82,18
COFINS	R\$ 328,78	1,28%	R\$ 4,24
PIB/PAGEP	R\$ 328,78	0,28%	R\$ 0,92

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 21/12/2020
EF4C.AB6E.DF9A.A41B.0A31.F122.F185.27DA



Celesc Distribuição S.A.
Av Itamarati, 160 - - Florianópolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 252296628

EMPRESA

CELESC AD CEN	SACADO	ETAPALVRO	VENCIMENTO
21/12/2020	CASA DA CRIANÇA DO BRASIL	11/017099	23/01/2021
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA
21/12/2020	FAT-01-20206691906176-81	21/12/2020	20563010
		REFERÊNCIA	VALOR CORRIGIDO (R\$)
		12/2020	365,15

836000000031 651501620009 001010202065 691906176819



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2021 - AUTOCATENDIMENTO - 16.12.37
1459301469 SEGUNDA VIA 0020

COMERCIVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

Convenio CELESC DISTRIBUICAO S.A.
Codigo de Barras 83600000003-1 65150162000-9
00101020206-5 69150617691-9
Data do pagamento 03/02/2021
Valor em Dinheiro 365,15
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 365,15

DOCUMENTO: 020305
AUTENTICACAO SISBB: C.D2D.85D.D0C.9D3.EC7



B.C. Comercio de Embalagens Ltda - EPP

Rua: Quarta Avenida, 1000, -
BAIRRO/DISTRITO: Centro
CEP: 88.337-420
Bairro Camboriu - SC
FONE/FAX: (47) 3360 0065

DANFE

DOCUMENTO ALVARÁ DE
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

Saida: 1
Finalidade: 2

1

Nº 000.020.769
SÉRIE: 002

Folha 1 de 2



CHAVE DE ACESSO

4221 0107 5862 5300 0138 5500 2000 0207 6919 7779 6561

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda por Cupom/ Nota Fiscal		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210002454554 - 06/01/21 05:22:51 PM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255.045.115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 07.586.253/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 10.213.178/0001-74	DATA DA EMISSÃO 06/01/21
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCI		BAIRRO / DISTRITO MUNICIPIOS	CEP 88.337-420
ENDEREÇO R BOM RETIRO, 1251		UF SC	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 06/01/21
MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU		FONE/FAX (47) 3398 4949	HORA DA SAÍDA 17:27:34
FATURA / DUPLICATA		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
891 - 27/01/21	188,79				

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		188,79	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	188,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Transporte	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
	0,000			0	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
00550	ESPONJA DUPLA FACE VERDE 3M 116x175MM UN Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,18 (4,20%) Federal e R\$ 0,75 (17,90%) Estadual - Fonte IBPT	3901.30.90	041	5.227	un	4,000	1,1000	4,40			0,00	0,00
005230	ADRENIVO INSTANTANEO BOND 3M UN Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,10 (4,20%) Federal e R\$ 0,66 (17,90%) Estadual - Fonte IBPT	3408.10.10	041	5.029	un	1,000	3,9100	3,91			0,00	0,00
004241	SABONETE ERVA DOCE E PRIMOIM IL UN Substituição Tributária RIM/CMMS-SC do Anexo III - 0500 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 2,97 (18,21%) Federal e R\$ 2,77 (17,90%) Estadual - Fonte IBPT	3401.20.10	041	5.029	UN	1,000	16,2900	16,29			0,00	0,00
004600	DESINFETANTE BHH HO SOLAR FLORAL 5L UN Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,95 (8,90%) Federal e R\$ 1,36 (17,90%) Estadual - Fonte IBPT	3808.34.20	041	5.320	un	1,000	10,5600	10,56			0,00	0,00
004625	AGUA SANITARIA BHH HO SOLAR 5L UN Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,30 (4,20%) Federal e R\$ 1,87 (17,90%) Estadual - Fonte IBPT	2824.90.10	041	5.327	un	1,000	0,3800	0,38			0,00	0,00
004635	DETERGENTE NEUTRO SÓMIL 1 IMPUL UN Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,35 (5,70%) Federal e R\$ 0,66 (17,90%) Estadual - Fonte IBPT	3402.20.00	041	5.329	un	2,000	1,6500	3,30			0,00	0,00
010008	SABAO COLO SANTO ANTONIO 20UN Substituição Tributária RIM/CMMS-SC do Anexo III - 0500 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,84 (8,90%) Federal e R\$ 1,60 (17,90%) Estadual - Fonte IBPT	3401.19.00	041	5.029	un	1,000	0,3000	0,30			0,00	0,00
004128	LIMPADOR VEJA MULTI-USO ORIGINAL SÓMIL UN Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,51 (8,70%) Federal e R\$ 0,57 (17,90%) Estadual - Fonte IBPT	3402.20.00	041	5.327	un	1,000	5,7000	5,70			0,00	0,00
004128	LIMPADOR VEJA MULTI-USO ORIGINAL SÓMIL UN Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1,05 (5,70%) Federal e R\$ 1,94 (17,90%) Estadual - Fonte IBPT	3402.20.00	041	5.329	un	2,000	5,7000	11,40			0,00	0,00

Handwritten signature

pp. Paving for edu

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>NÃO ACEITAMOS TROCA, FAÇA A CONFERIR SUA MEMÓRIA NO ATO DA ENTREGA!</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional mas que tem direito a crédito fiscal de IPI</p> <p>Referente ao cupom fiscal 103940 emitido pela máquina BE061079611000000205</p> <p>MD-5: e540e279c9c341d7abd9295a1d0ced Trib aprox R\$ 17,93 Federal e R\$ 32,09 Estadual - Fonte: IBPT 30CORE Vendedor: SUELEN MAIARA Cliente: 00055</p> <p>Entrega: R BOM RETIRO, 12</p> <p>: 10 - SUELEN MAIARA</p> <p>Valor Aprox dos Tributos: R\$ 17,92 Federal e R\$ 32,11 Estadual - Fonte IBPT</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------

B.C. Comercio de Embalagens Ltda - EPP

Rua: Quinta Avenida, 1060, -
 BAIRRO/DISTRITO: Centro
 CEP: 88.536-112
 Balneario Camboriu - SC
 FONE/FAX: (47) 3360 0085

DANFE

DOCUMENTO AUTORIZADO
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

Série: 1
 Emissão: 2 - **1**

Nº 000.020.769
 SÉRIE: 002

Folha 2 de 2



CHAVE DE ACESSO

4221 0107 5862 5300 0138 5500 2000 0207 6919 7779 6561

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda por Cupom/ Nota Fiscal

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210002454554 - 06/01/21 05:22:51 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255.045.115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.586.253/0001-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	N/M / SH	CT	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
010128	LIMPADOR VEJA MULTI-USO ORIGINAL 900ML UN Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,51 (9,50%) Federal e R\$ 0,57 (17,00%) Estadual - Fonte IBPT	3402.20.00	041	5.920	un	1,000	5,700	5,70			0,00	0,00
010447	PAPEL TOALHA SHELLA 10X23 M C-02-R03 OS UNID Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1,18 (12,00%) Federal e R\$ 1,55 (17,00%) Estadual - Fonte IBPT	4818.00.00	041	5.120	un	2,000	4,500	9,14			0,00	0,00
017441	INSETICIDA SHP AERO MULTI LARANJA 450ML UNID Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,53 (4,20%) Federal e R\$ 2,14 (17,00%) Estadual - Fonte IBPT	3808.01.19	041	5.120	un	1,000	12,500	12,56			0,00	0,00
017441	INSETICIDA SHP AERO MULTI LARANJA 450ML UNID Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,53 (4,20%) Federal e R\$ 2,14 (17,00%) Estadual - Fonte IBPT	3808.01.19	041	5.920	un	1,000	12,500	12,56			0,00	0,00
025315	GEL ADESIVO LAVANDA 30GR GOTAS LIMPA UNID Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,80 (8,50%) Federal e R\$ 1,52 (17,00%) Estadual - Fonte IBPT	3402.20.00	041	5.920	un	1,000	8,950	8,95			0,00	0,00
031517	GEL ADESIVO MARINE 30GR GOTAS LIMPA UNID Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,80 (8,50%) Federal e R\$ 1,52 (17,00%) Estadual - Fonte IBPT	3402.20.00	041	5.920	un	1,000	8,950	8,95			0,00	0,00
031075	DETERGENTE CRISTAL 500ML 1 IMPOL UNID Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,52 (8,50%) Federal e R\$ 0,94 (17,00%) Estadual - Fonte IBPT	3402.20.00	041	5.920	un	1,000	5,700	5,70			0,00	0,00
054434	LIMPADOR PERFUMADO SL TALCO PRATIK UNID Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,81 (8,50%) Federal e R\$ 1,53 (17,00%) Estadual - Fonte IBPT	3402.90.00	041	5.920	un	1,000	0,000	0,00			0,00	0,00
027008	SACO P/LIXO AZUL 30 LITS PERFUMADO SUPER C/20 UNID Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1,35 (17,20%) Federal e R\$ 1,33 (17,00%) Estadual - Fonte IBPT	3423.21.00	041	5.920	un	1,000	7,830	7,83			0,00	0,00
027008	SACO P/LIXO AZUL 30 LITS PERFUMADO SUPER C/10 UN Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1,12 (17,20%) Federal e R\$ 1,11 (17,00%) Estadual - Fonte IBPT	3423.21.00	041	5.920	un	1,000	6,520	6,52			0,00	0,00
010174	TOALHAS ANTISSEPTICAS CALCICOL 70% KONDUX C/50 UN Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 2,20 (3,50%) Federal e R\$ 4,54 (17,00%) Estadual - Fonte IBPT	3808.04.20	041	5.920	un	2,000	11,350	20,70			0,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Incentivo do Fisco: PAF-ECF MD-5: 1c5d7c2370b77db7767c7e7c784d4
 ICMS já tributado conforme o cupom fiscal 201940 emitido pelo ECF BR053075000000005 em 06/01/21


Mega BC

 B.C. Comercio de Embalagens Ltda - EPP
 Rua: Quarta Avenida, 1060 - Centro
 88.330-112 - Balneario Camboriu - SC

Demonstrativo de Cobrança
A ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
 R BOM RETIRO, 1251 MUNICIPIOS
 88.337-420 BALNEARIO CAMBORIU SC

Prezado cliente, este é o documento de cobrança referente a(s) fatura(s) abaixo indicada(s).

Fatura	Valor Referente
203940/0A-7 R\$	188,79

Obs.: se você possui qualquer dúvida sobre os dados deste documento, por favor, entre em contato conosco através do telefone (047)3360-0085.

Banco Itaú S.A. 341-7		34191.09008 00967.515818 50116.880001 1 85130000018879				RECIBO DO PAGADOR
Beneficiário B. C COMERCIO DE EMBALAGENS - 07.586.253/0001-38 Rua: Quarta Avenida, 1060 - Centro - 88.330-112 - Balneario Camboriu - SC						Vencimento 27/01/21
Data do Documento 06/01/21 Número do Documento 203940A07 Espécie Doc. DM Aceite N Data do Processamento 06/01/21						Agência / Código Beneficiário 5815/01168-8
Use do Banco Carteira 109 Espécie R\$ Quantidade Valor 109/00009675-1						(=) Valor do Documento 188,79
Instruções (todas informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) APÓS 27/01/21 COBRAR R\$ 0,13 POR DIA DE ATRASO APÓS 27/01/21 COBRAR MULTA DE R\$ 3,78						(-) Desconto / Abatimento
Pagador ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI 10.213.178/0001-74 R BOM RETIRO, 1251 MUNICIPIOS 88.337-420 BALNEARIO CAMBORIU - SC						(-) Outras Deduções
Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica do comprovante do recibo de pagamento emitido pelo Banco						(+) Mora / Multa
Relevamento através do cheque n. do Banco						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
						Código de Barra: 109/00009675-1
						Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. 341-7		34191.09008 00967.515818 50116.880001 1 85130000018879				
Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU						Vencimento 27/01/21
Beneficiário B. C COMERCIO DE EMBALAGENS - 07.586.253/0001-38 Rua: Quarta Avenida, 1060 - Centro - 88.330-112 - Balneario Camboriu - SC						Agência / Código Beneficiário 5815/01168-8
Data do Documento 06/01/21 Número do Documento 203940A07 Espécie Doc. DM Aceite N Data do Processamento 06/01/21						Nosso Número 109/00009675-1
Use do Banco Carteira 109 Espécie R\$ Quantidade Valor						(=) Valor do Documento 188,79
Instruções (todas informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) APÓS 27/01/21 COBRAR R\$ 0,13 POR DIA DE ATRASO APÓS 27/01/21 COBRAR MULTA DE R\$ 3,78						(-) Desconto / Abatimento
Pagador ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI 10.213.178/0001-74 R BOM RETIRO, 1251 MUNICIPIOS 88.337-420 BALNEARIO CAMBORIU - SC						(-) Outras Deduções
Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica do comprovante do recibo de pagamento emitido pelo Banco						(+) Mora / Multa
Relevamento através do cheque n. do Banco						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
						Código de Barra: 109/00009675-1
						Autenticação Mecânica
						FICHA DE COMPENSAÇÃO



Segunda Via



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 03/02/2021
Beneficiário B C COMERCIO EMBALAGENS EIRELI CNPJ 07.586.253/0001-38					Agência/Código Beneficiário 5815/01168-8
Endereço Beneficiário / Beneficiário Final QUARTA AVENIDA 1060 CENTRO BALNEARIO CAMBO SC 88330 112					
Data do documento 03/02/2021	No. Do documento 203940/A 7	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 03/02/2021	Nosso Número 181/02175594-7
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 193,48
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
BOLETO ORIGINAL: 109/00009675-1, VCTO 27/01/2021 NO VALOR DE R\$ 188,79					
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM CNPJ/CPF 010213178000174					
Endereço: R BOM RETIRO, 1251 88337-420 MUNICIPIOS BALNEARIO CAMBO SC					
Beneficiário Final:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.81023 17559.475813 50116.880001 7 85200008819348

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 03/02/2021
Cedente B C COMERCIO EMBALAGENS EIRELI CNPJ 07.586.253/0001-38					Agência/Código Cedente 5815/01168-8
Data do documento 03/02/2021	No. Do documento 203940/A 7	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 03/02/2021	Nosso Número 181/02175594-7
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 193,48
Instrução (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente).					(-) Descontos/Abatimento
BOLETO ORIGINAL: 109/00009675-1, VCTO 27/01/2021 NO VALOR DE R\$ 188,79					
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Sacado: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM CNPJ/CPF 010213178000174					
Endereço: R BOM RETIRO, 1251 88337-420 MUNICIPIOS BALNEARIO CAMBO SC					
Beneficiário Final:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

4,69

25/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:12:37
148901489 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191810231755947581350116880001785200000019348

BENEFICIARIO:

B C COMERCIO EMBALAGENS EIRELI

NOME FANTASIA:

B C COMERCIO EMBALAGENS EIRELI

CNPJ: 07.586.253/0001-38

BENEFICIARIO FINAL:

B C COMERCIO EMBALAGENS EIRELI

CNPJ: 07.586.253/0001-38

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOINH

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO	20.306
DATA DE VENCIMENTO	03/02/2021
DATA DO PAGAMENTO	03/02/2021
VALOR DO DOCUMENTO	193,48
VALOR COBRADO	193,48

NR.AUTENTICACAO 4.D60.409.FD9.8FE.003

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Handwritten signature

p.p. Karina Brasil


GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 01/02/2021 10:51:35

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão Social (Razão Social)		02 - CNPJ/CEI	
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INC		10.213.178/0001-74	
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		04 - Cidade/UF/CEP	05 - CEP
RUA BOM RETIRO 1251		4700-33084949	88.337-420
06 - Base de Cálculo	07 - Município	08 - UF	09 - FIAS
MUNICIPIOS	BALNEARIO CAMBORIU	SC	515
11 - Identificador		10 - Siquiza	14 - Qntd Trabalhadores
03213841502131782		1	1
12 - Total a Recolher		1.588,04	
13 - Data de Validade = 05/02/2021			

Atenção: não receber após Validade

Código de Serviço

858100000153 880402392026 102050321385 415021317821

Assinatura em Serviço


GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 01/02/2021 10:51:35

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão Social (Razão Social)		02 - CNPJ/CEI	
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INC		10.213.178/0001-74	
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		04 - Cidade/UF/CEP	05 - CEP
RUA BOM RETIRO 1251		4700-33084949	88.337-420
06 - Base de Cálculo	07 - Município	08 - UF	09 - FIAS
MUNICIPIOS	BALNEARIO CAMBORIU	SC	515
11 - Identificador		10 - Siquiza	14 - Qntd Trabalhadores
03213841502131782		1	1
12 - Total a Recolher		1.588,04	
13 - Data de Validade = 05/02/2021			

Atenção: não receber após Validade

Código de Serviço

858100000153 880402392026 102050321385 415021317821

Assinatura em Serviço



Via Serviço

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.12.37
1489301469 SEGUNDA VIA 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

Convenio FGTS ABREC GRPF
Codigo de Barras 85810000015-3 88040239202-6
10205032138-5 41502131782-1
Data do pagamento 03/02/2021
Identificador 03213841502131782
Data de vencimento 05/02/2021
Valor Total 1.508,04

DOCUMENTO: 020307
AUTENTICACAO SISBB: E.344.439.619.12C.A4D



RECEBEMOS DE IDALECIO EDUCARD EPP DE PRECATORIO: RECEBEMOS DE IDALECIO EDUCARD EPP DE PRECATORIO	NF-e Nº 000050937 SÉRIE 001
DATA DE EMISSÃO: 03/02/2021	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE IDALECIO EDUARDO EPP Quarta avenida, 145 - Centro - CEP:88330-105 - Balneario Camboriu - SC TEL: (47)3367-0894 <i>Papelão COT DE 20x27</i>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000050937 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CANCELAMENTO 4221 0302 4801 1300 0152 2500 1000 0509 3710 2013 3020 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NÚMERO DE OPERAÇÃO N.FISCAL REF CUPOM		PROFILO DE AUTENTICACAO DO DANFE 342210020303363 03/02/2021 13:45:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253631246	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO IMPOSTADOR 02.486.117/0001-52	COD. CFP 02.486.117/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CEP	DATA DE EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PROGRAMA PAIS		10.213.178/0001-74	03/02/2021
ENDEREÇO RUA BOM RETIRO, 1251		MUNICIPIO MUNICIPIOS	DATA DE VENCIMENTO 03/02/2021
UF Balneario Camboriu	FONE-FAX (47)98498-0518	UF SC	HORA DE EMISSÃO 13:44:55

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS DO ICMS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,90
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3,90	0,00	0,00	498,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		INTERMEDIATÓRIA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ - CFP
RUA BOM RETIRO		0 - REMETENTE				
EXCETO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / AN	CODIGO	CNPJ	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ADICIONAIS
26103	CADIA PAPEL A4 BRANCO CHAMEX C/10 BRANCO	88020610	0101	5000	CX	1,0000	198,0000	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24108	CARTUCHO HP 8840L COLOR ORIGINAL COLOR	84438823	4101	0120	UN	1,0000	124,0000	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30013	CARTUCHO HP 8840L PRETO COMPATIVEL PRETO	84438823	2101	0120	UN	1,0000	108,0000	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24423	ARQUIVO MORTO POLYONDA CINZA CINZA	28521095	0101	0120	PCT	50,0000	8,0000	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Styphen

p.p. Karina Forcalles

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
ECF Ref: 14444444-2D ECF: 001 COO: 134741- Parcela: 001 Valor: 05/02/2021 Valor: 498,00 Nota Referenciada Cupom Fisco N: 134741 Val Approx Tributo R\$ 162,57 (32,64%) Fonte: ISENT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE IPI'S NO VALOR DE R\$ 16,07 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,20 %, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 122/2004	

 237-2		Comprovante de Entrega		
Beneficiário IDALECIO EDUARDO EPP		Agência / Cód. Beneficiário 7223-0 / 0015688-4		Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora)
Pagador PROGRAMA PAIS		Nosso Número 04 / 13103420221-6		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não existe N° indicado
Vencimento 04/02/2021	N° do Documento 50937	Espécie Moeda R\$	Valor do Documento 498,00	<input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente
Recebi(emos) o bloquete/Título com as características acima.		Assinatura	Data	Entregador
Local de Pagamento: Banco Bradesco S.A. Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso				Data de Processamento 03/02/2021

 237-2		23797.22305 41310.342021 21001.568803 3 85210000049800			Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso						
Beneficiário IDALECIO EDUARDO EPP - CNPJ: 02.486.117/0001-52						
Data do documento 03/02/2021		Número do documento 50937		Espécie Documento DM	Aceite Sem	Data Processamento 03/02/2021
Uso do Banco	Cip	Carteira 04	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	
*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***						
MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA.....0,83						
APÓS 04/02/2021 MULTA.....14,94						
						
Ctrl. Participante: 39519856						
Recebimento através do cheque nº. _____ do Banco: _____ Quitação válida somente após liquidação do cheque.						
Pagador: PROGRAMA PAIS - CNPJ: 10.213.178/0001-74 RUA BOM RETIRO, 1251 - MUNICIPIOS 88330-000 - BAL. CAMBORIU - SC						
Sacador/Avalista:						

Autenticação Mecânica

 237-2		23797.22305 41310.342021 21001.568803 3 85210000049800			Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso						
Beneficiário IDALECIO EDUARDO EPP - CNPJ: 02.486.117/0001-52						
Data do documento 03/02/2021		Número do documento 50937		Espécie Documento DM	Aceite Sem	Data Processamento 03/02/2021
Uso do Banco	Cip	Carteira 04	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	
*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***						
MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA.....0,83						
APÓS 04/02/2021 MULTA.....14,94						
						
Ctrl. Participante: 39519856						
Pagador: PROGRAMA PAIS - CNPJ: 10.213.178/0001-74 RUA BOM RETIRO, 1251 - MUNICIPIOS 88330-000 - BAL. CAMBORIU - SC						
Sacador/Avalista:						

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

25/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:12:37
148901489 0026

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

BANCO BRASILEIRO S.A.

237972230541310342021210015688603385210000049800

BENEFICIARIO:

PAPELARIA COR-DE-ROSA

NOME FANTASIA:

PAPELARIA COR-DE-ROSA

CNPJ: 02.486.117/0001-52

BENEFICIARIO FINAL:

PAPELARIA COR-DE-ROSA

CNPJ: 02.486.117/0001-52

PAGADOR:

PROGRAMA PAIS

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO 20.401
DATA DE VENCIMENTO 04/02/2021
DATA DO PAGAMENTO 04/02/2021
VALOR DO DOCUMENTO 498,00
VALOR COBRADO 498,00

NR. AUTENTICACAO 3.442.266.3A7.0TF.B4C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.



SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0089
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartas,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

[Handwritten signature]

p.p. Karine da Silva

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DA FAZENDA</p>		Número da Nota Fiscal 77											
		Série: E											
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E		Data Emissão: 09/02/2021											
DADOS DO PRESTADOR		Certificação: FCB96-9C3E8											
<p>Nome/Razão Social: CONTABILIDADE OLIANI LTDA ME Nome Fantasia: CONTABILIDADE OLIANI CNPJ/CPF: 11.126.134/0001-70 Insc. Municipal: 159092 Insc. Estadual: Endereço: AVENIDA 5 AVENIDA N°: 180 Bairro: VILA REAL Compl.: SALA 2 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC CEP: 88330-000 E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Telefone: 4732641692</p>													
DADOS DO TOMADOR													
<p>Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS CNPJ/CPF: 10.213.178/0001-74 Insc. Municipal: 159931 Insc. Estadual: Endereço: RUA BOM RETIRO N°: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS Compl.: Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC CEP: 88330-000 E-mail: paistbcinclusaosocial@live.com Telefone: 4733984549</p>													
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO													
HONORÁRIOS CONTÁBEIS XEROX													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Tributável</th> <th>Qtd.</th> <th>VL Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>HONORÁRIOS CONTÁBEIS XEROX</td> <td>Sim</td> <td>1,00</td> <td>1.200,0000</td> <td>1.200,00</td> </tr> </tbody> </table>				Item	Tributável	Qtd.	VL Unitário R\$	Total R\$	HONORÁRIOS CONTÁBEIS XEROX	Sim	1,00	1.200,0000	1.200,00
Item	Tributável	Qtd.	VL Unitário R\$	Total R\$									
HONORÁRIOS CONTÁBEIS XEROX	Sim	1,00	1.200,0000	1.200,00									
<p><i>Autógrafo</i> <i>P.P. Karingforaden</i></p>													
Valor Tributável: R\$ 1.200,00		Valor não Tributável: R\$ 0,00											
VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 1.200,00										
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 1.200,00										
Alíquota: 0,0000%	Valor do ISS: R\$ 0,00												
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	JR: 0,000% R\$ 0,00										
CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00												
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 1.200,00										
ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO													
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.													
OUTRAS INFORMAÇÕES													
Mês de Competência: 02/2021	Local do Recolhimento: BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC	Data Emissão: 09/02/2021 10:04:43											
Recolhimento: Sem Retenção	Tributação: Fixo												
CNAE: 6920601	Observações:												
Impresso em: 09/02/2021 às 10:04:50		O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.											
Recebemos de: CONTABILIDADE OLIANI LTDA ME Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. _____ Data Assinatura do Recebedor		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 77 Certificação FCB96-9C3E8											



Beneficiário CONTABILIDADE OLIANI EIRELI 5A AVENIDA 180 SALA: 02; VILA REAL BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC	11.126.134/0001-70 88337-010	Vencimento 23/02/2021	Valor do Documento 1.200,00
		(+) Outros acréscimos	(=) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto.		Data de Emissão 09/02/2021	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 3069/2848473	
		Nosso Número 239-5	

Dados do Pagador

Nome do pagador ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC		Número do Documento 22	
Endereço RUA BOM RETIRO, 1251			
Bairro / Distrito MUNICIPIOS			
Município BALNEARIO CAMBO		UF SC	CEP 88337-420
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. _____ do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.30698 01284.847306 00023.950017 2 85400000120000

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 23/02/2021
Beneficiário CONTABILIDADE OLIANI EIRELI 11.126.134/0001-70					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 3069/2848473
Data do documento 09/02/2021	N. documento 22	Espécie DM	Acrésc. N	Data processamento 09/02/2021	Nosso número 239-5
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 1.200,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto.					(-) Desconto / Abatimento
<i>[Assinatura]</i>					(-) Outras deduções <i>[Assinatura]</i>
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE SICOOB MUXICHÉDITO.					(=) Mora / Multa
Pagador ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC RUA BOM RETIRO, 1251 MUNICIPIOS BALNEARIO CAMBO - SC					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Beneficiário Final					



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

25/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:12:37
148901489 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

75691306930128484730600023950017285400000120000

BENEFICIARIO:

CONTABILIDADE OLIANI EIRELI

NOME FANTASIA:

CONTABILIDADE OLIANI EIRELI

CNPJ: 11.126.134/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

CONTABILIDADE OLIANI EIRELI

CNPJ: 11.126.134/0001-70

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOPLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO 20.901
DATA DE VENCIMENTO 23/02/2021
DATA DO PAGAMENTO 05/02/2021
VALOR DO DOCUMENTO 1.200,00
VALOR COBRADO 1.200,00

NR.AUTENTICACAO F.A44.483.D11.632.453

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

[Handwritten signature]

pp. Karim Garcia

Itaú BANCO ITAÚ SA
RECIBO DO SACADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
EXERCÍCIO

341-7 | **34191.09008 13421.531412 25000.090008 1 85500000024791**

Cedente Único
 191024
 Avareá / Atividade Principal
 150931

Número do Documento	2021	Exercício	25/03/2021
Parcela	05/03/2021	Agência/Código do Beneficiário	1412 / 50000-8

1 INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
 Recipiente: 2021
 Observação: após vencimento, 2% de multa e 1% de juros ao mês.

Complementos:
 ALVARA-EXERCÍCIO MULTA
 Valor: 230,37 JUROS
 Valor: 4,77

Observações Gerais:
 Valor devido pela parcela agendada no Cadastro de Títulos de Crédito e Liquidação

Pagador
 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOULHIMENTO E T.L.L.
 Número Número
 108 / 00134215-3
 Valor do Documento
 247,91

LOCAL DE PAGAMENTO
 PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO ITAÚ

Beneficiário
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU - 03102285000197
 RUA DEBAMARICA, 320, Bairro DAS NAÇÕES, BALNEARIO CAMBORIU/SC, 86338-315

Data Documento	25/03/2021	Valor Documento	25000,00
Parcela(s)	05	Parcela	100
Quantidade	1	Valor	247,91

1 INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
 Recipiente: 2021
 Observação: após vencimento, 2% de multa e 1% de juros ao mês.

Complementos:
 ALVARA-EXERCÍCIO MULTA
 Valor: 230,37 JUROS
 Valor: 4,77

Observações Gerais:
 Valor devido pela parcela agendada no Cadastro de Títulos de Crédito e Liquidação

Pagador
 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOULHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL PNIS - COD. ÚNICO: 191024 - ALVARÁ: 150931
 RUA BOM RETIRO, 1291, Bairro DOS MUNICÍPIOS, BALNEARIO CAMBORIU/SC, 86337-420



Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink: P.P. Karina Fonseca

25/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:12:37
146901469 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1469-3 CONTA: 34.816-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090081342153141225000090008185500000024791

BENEFICIARIO:

PM BALN CAMBORIU / MOVIMENTO

NOME FANTASIA:

PM BALN CAMBORIU / MOVIMENTO

CNPJ: 83.102.285/0001-07

BENEFICIARIO FINAL:

PM BALN CAMBORIU / MOVIMENTO

CNPJ: 83.102.285/0001-07

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO 22.501
DATA DE VENCIMENTO 05/03/2021
DATA DO PAGAMENTO 25/02/2021
VALOR DO DOCUMENTO 247,91
VALOR COBRADO 247,91

NR.AUTENTICACAO C.924.046.8DC.922.491

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartas,
outros produtos e servicos da Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES.

Karina Gonçalves

p.p. Karina Gonçalves



Rua 2070, 500, Casa Amarela - Centro -
BALNEARIO CAMBORJU - SC - CEP:
88330-454
Fone: (47)3363-3345
carimboscachaspadilha@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.001.665
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4221 0105 0703 6400 0161 5500 1000 0016 6514 0840 8068

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **254437680** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO BENEFICIÁRIO: _____ CNPJ / CPF: **05.070.364/0001-61**

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **342210013937401 25/01/2021 15:21:40**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS** CNPJ / CPF: **10.213.178/0001-74** DATA DE EMISSÃO: **25/01/2021**

ENDEREÇO: **RUA BOM RETIRO, 1251** BAIRRO / URBINHO: **MUNICIPIOS** CEP: **88337-420** DATA DA SAÍDA: **25/01/2021**

MUNICÍPIO: **BALNEARIO CAMBORJU** UF: **SC** TELEFONE / FAX: **+47(32)6416-9247** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA SAÍDA: **15:18:53**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST/ST	VALOR DO ICMS ST/ST	VALORES TRIBUTÁRIOS (TAXAS DE IMPOSTO)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18,02 (21,20 %)	85,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DEDUZÍVEL	CÓDIGO DE DESPESAS RECORRIDAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ FRETADO POR CONTA: **2 - TERCEIROS** COORDENANTE: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Nº NFE	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESPESAS	VALOR FRETE	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % IPI	ALÍQ. % IPTU
Credal	Credal Completo	90110000	0102	5101	UN	1	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302	Carimbo 302	90210000	0102	5101	UN	1	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302	Carimbo 302	90210000	0102	5101	UN	1	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Antônio Regina Pereira

pp. Karina Fonseca

DADOS ADICIONAIS

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Tributos Apovoados - Nacional: R\$ 3,57 (4,20%) - Estadual: R\$ 14,45 (17,09%) - Fone: 047/33

RESERVADO AO EMITENTE



Consultas - Emissão de comprovantes

G3352517079961661
25/02/2021 17:15:26

25/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 17:14:37
146901469 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1409-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 25/02/2021
NR. DOCUMENTO 555.271.000.305.486
VALOR TOTAL 85,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: AIRTON PADILHA PEREIRA MR
AGENCIA: 5271-X CONTA: 305.486-1
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816
NR. AUTENTICACAO A.962.77D.321.A47.453

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES.

Airton Padilha Pereira

V.P. Karina Gonçalves

CÓDIGO		DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5		Salário Mensalista	30,00	976,84	
4005		Adiantamento 13º Salário		73,94	
9101		I.N.S.S.	7,5000		73,26
			Totais	1.050,78	73,26
				SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 977,52
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
976,84		976,84	976,84	78,14	903,58
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.					
/ / Assinatura do funcionário: <i>Pedro Ernesto</i>					

28/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:07:58
148901489 SEGUNDA VIA 0012
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 28/01/2021
NR. DOCUMENTO 551.489.000.054.709
VALOR TOTAL 977,52

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PEDRO B G DOS PASSOS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 54.709-3
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816

NR.AUTENTICACAO 4.701.9ED.CCE.418.9C7

[Handwritten signature]

p.p. Karina Fonseca

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nr Recibo	Nr Talão
Matric. (CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

Nome ou razão social da empresa

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de PSICOLOGA

em 01/2021 a importância de **R\$ 2.036,86**
conforme discriminativo abaixo.

(Dois Mil e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
2.288,60	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 210.51529.90.7		
Nro. do CPF : ██████████		
Número CI	Conselho Regional	
Localidade		Data
BALNEARIO CAMBORIU		28/01/2021

Especificação

I Valor do Serviço Prestado...	R\$	2.288,60
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	2.288,60
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	251,74
IV	R\$	0,00
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	251,74
Valor Líquido	R\$	2.036,86

Assinatura



Nome Completo

HELENA KRUG LABES

28/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:13:18
146901489 SEGUNDA VIA 0023
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1469-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 28/01/2021
NR. DOCUMENTO 551.469.000.056.440
VALOR TOTAL 2.036,86

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: HELENA ERUG LABES
AGENCIA: 1469-3 CONTA: 56.440-0
NR. DOCUMENTO 551.469.000.034.816

NR.AUTENTICACAO C.1C2.9F2.B36.161.E23

Setu fern

p.p. Karina Jones



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada por meio de sua bastante procuradora, Karina **KRUG LABES**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF nº 030.110.110-00, residente e domiciliada em Rua Portugal, nº 360, Bairro Nações, CEP 88338-110, Balneário Camboriú - SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 011/2019**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.288,60 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 011/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 004/2019, Edital 004/2019, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20(vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

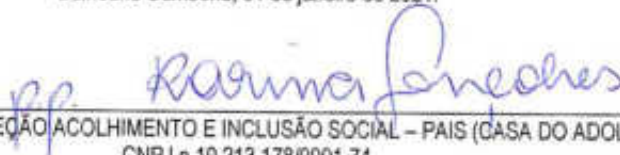
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2021.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


HELENA KRUG LABES

CPF [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. _____
CPF Nº

Testemunha:

2. _____
CPF Nº.



CÓDIGO		DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5		Salário Mensalista	30,00	1.069,89	
401		Horas Extras 50%	7,00	100,00	
4005		Adiantamento 13º Salário		89,16	
9101		I.N.S.S.	7,5896		88,79
			Totais	1.259,05	88,79
				SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.170,26
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.069,89		1.169,89	1.169,89	93,59	1.061,10
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.					
/ / Assinatura do funcionário: <i>Rosilei Demonti</i>					

28/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:16:58
146901469 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1469-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 28/01/2021
NR. DOCUMENTO 551.469.000.058.575
VALOR TOTAL 1.170,26

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ROSILEI DEMONTE
AGENCIA: 1469-3 CONTA: 58.575-0
NR. DOCUMENTO 551.469.000.034.816

NR. AUTENTICACAO 8.A9E.317.9BA.P5C.CFO

Styfer

Harinaforcau

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

	Nr Recibo	Nr Talão
Nome ou razão social da empresa	Matric.(CNPJ/Previdência)	
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	10.213.178/0001-74	

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de

em 01/2021 a importância de **R\$ 2.686,77**

conforme discriminativo abaixo.

(Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
3.090,15	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês	Saldo	
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 203.21071.99.3		
Nro. do CPF		
Número CI	Conselho Regional	
5687039		
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	28/01/2021	

Especificação	R\$	
I Valor do Serviço Prestado...	R\$	3.090,15
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	3.090,15
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	339,91
IV I.R.	R\$	63,47
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	403,38
Valor Líquido	R\$	2.686,77

Assinatura

Nome Completo

VANESSA BRISOLA GANTZEL

28/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:12:10
148901489 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 28/01/2021
NR. DOCUMENTO 551.489.000.060.182
VALOR TOTAL 2.698,77

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VANESSA BRISOLA GANZEL
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 60.182-9
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816

NR.AUTENTICACAO 5.009.AD4.043.FF6.F53

Handwritten signature

pp Karina Fonseca



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.128/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves **BRISOLA GANTZEI** brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF nº 030.111.111-00, residente e domiciliada na Rua belo horizonte, nº 72, bairro Areias, Camboriú-SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 011/2019**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dia do mês de janeiro de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 3.090,15 (três mil, noventa reais e quinze centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 011/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Chamamento Público nº 004/2019, Edital 004/2019, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 27 (vinte e sete) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2021.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


VANESSA BRISOLA GANTZEL

CPR de [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. _____

Testemunha:

2. _____
CPF Nº.



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nr Recibo	Nr Talão
Matric. (CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

Nome ou razão social da empresa
ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de

em 01/2021 a importância de R\$ 1.018,61
conforme discriminativo abaixo.

(Um Mil e Dezoito Reais e Sessenta e Um Centavos)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
1.144,50	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 207.63825.20.9		
Nro. do CPF		
Número CI	Conselho Regional	
52838501		
Localidade		Data
BALNEARIO CAMBORIU		28/01/2021

Especificação	R\$	
I Valor do Serviço Prestado...	R\$	1.144,50
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	1.144,50
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	125,89
IV	R\$	0,00
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	125,89
Valor Líquido	R\$	1.018,61

Assinatura

Bruna E. Santos Gonçalves

Nome Completo

BRUNA EMANUELE DOS SANTOS GONCALVES

28/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:21:20
148901489 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 28/01/2021
NR. DOCUMENTO 551.409.000.063.528
VALOR TOTAL 1.018,61

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: BRUNA E SANTOS GOMCALVES
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 63.528-6
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816

NR.AUTENTICACAO C.45C.53C.5C5.8AA.85D



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato por meio de sua bastante procuradora, Karina Gomes **EMANUELE DOS SANTOS**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Apiúna nº 245, Bairro dos Municípios, CEP 88337-420, Balneário Camboriú - SC, que assinou o presente

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes no **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 011/2019**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Clausula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Clausula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dia do mês de janeiro de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Clausula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 1.144,50 (um mil setecentos e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 011/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Clausula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Chamamento Público nº 004/2019, Edital 004/2019, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 10 (dez) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO VÍNCULO

Cláusula 11ª - A CONTRATADA afirma não possuir contrato ou vínculo com outra instituição do terceiro setor ou órgão do setor público municipal de Balneário Camboriú, SC.

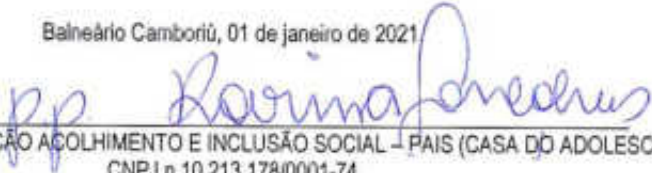
DO FORO



Cláusula 12ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2021.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


BRUNA EMANUELE DOS SANTOS
CPF 
Contratada.

Testemunha:

1. _____

Testemunha:

2. _____
CPF Nº.



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nr Recibo	Nr Talão
Matric.(CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

Nome ou razão social da empresa

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de SERVICOS DE PSICOLOGO

em 01/2021 a importância de R\$ 2.686,77

conforme discriminativo abaixo.

(Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
3.090,15	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 206.69052.40.4		
Nro. do CPF		
Número CI	Conselho Regional	
51479931		
Localidade		Data
BALNEARIO CAMBORIU		28/01/2021

Especificação

I Valor do Serviço Prestado...	R\$	3.090,15
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	3.090,15
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	339,91
IV I.R.	R\$	63,47
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	403,38
Valor Líquido	R\$	2.686,77

Assinatura



Nome Completo

PAULA CRISTINA MOMM

28/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:14:17
146901469 SEGUNDA VIA 0012
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1469-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 28/01/2021
NR. DOCUMENTO 551.707.000.021.093
VALOR TOTAL 2.686,77

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PAULA CRISTINA M.M
AGENCIA: 1707-8 CONTA: 21.093-5
NR. DOCUMENTO 551.469.000.034.816

NR.AUTENTICACAO B.1E2.E80.3F3.AB1.9E0

Paula Cristina M.M.

pp. Larissa for colu



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada por meio de sua bastante procuradora, Karina **CRISTINA MOMM**, brasileira, solteira, psicóloga, Rua José Bernardes Passos, nº 199, Centro, CEP

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 011/2019**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dia do mês de janeiro de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 3.090,15(três mil, noventa reais e quinze centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 011/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 004/2019, Edital 004/2019, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 27 (vinte e sete) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

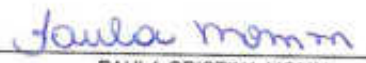
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2021.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


PAULA CRISTINA MOMM
CPF nº [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. _____

Testemunha:

2. _____
CPF Nº.



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nr Recibo	Nr Talão
Matric.(CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

Nome ou razão social da empresa

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de SERVIÇOS JURIDICOS

em 01/2021 a importância de **R\$ 1.425,80**

(Um Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

conforme discriminativo abaixo.

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
1.602,02	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 139.34359.72.7		
Nro. do CPF : ██████████		
Número CI	Conselho Regional	
3965987		
Localidade		Data
BALNEARIO CAMBORIU		28/01/2021

Especificação		R\$	
I Valor do Serviço Prestado...		R\$	1.602,02
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)		R\$	0,00
	SOMA	R\$	1.602,02
Descontos			
III Inss Contribuinte Individual		R\$	176,22
IV		R\$	0,00
V		R\$	0,00
VI		R\$	0,00
VII		R\$	0,00
VIII		R\$	0,00
	SOMA	R\$	176,22
	Valor Líquido	R\$	1.425,80

Assinatura



Nome Completo

MAURO GABRIEL GAVILAN RIQUELME

28/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:06:28
148901489 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 28/01/2021
NR. DOCUMENTO 551.707.000.024.767
VALOR TOTAL 1.425,80

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MAURO G GAVILAN RIQUELME
AGENCIA: 1707-8 CONTA: 24.767-7
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816

NR.AUTENTICACAO C.BOB.359.D02.136.903

Mauro G. Gavilan Riquelme

p.p. Karina Forcelu



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves, e como **CONTRATADO: GABRIEL GAVILAN RIQUELME**, brasileiro, solteiro, adido nº 52.939, residente e domiciliado na Rua Avenida dos mármores nº 100, Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420.

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 011/2019**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar orientação jurídica aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dia do mês de janeiro de 2021 findando em 31 de dezembro de 2021

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 1.602,02 (hum mil seiscentos e dois reais e dois centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 011/2019** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC



Fone : (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@five.com



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 004/2019, Edital 004/2019, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **14** (catorze) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

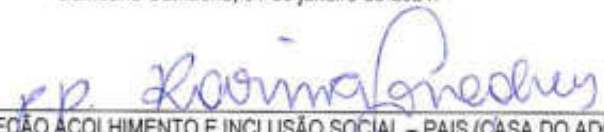
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2021.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


MAURO GABRIEL GAVILAN RIQUELME

CONTRATADO.

Testemunha:

1. _____
CPF Nº.

Testemunha:

2. _____
CPF Nº.



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nr Recibo	Nr Talão
Matric. (CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

Nome ou razão social da empresa	ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
---------------------------------	---

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de

em 01/2021 a importância de **R\$ 2.036,86**
conforme discriminativo abaixo.

(Dois Mil e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
2.288,60	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 207.63791.16.9		
Nro. do CPF		
Número CI	Conselho Regional	
5435862		
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	28/01/2021	

Especificação	R\$	
I Valor do Serviço Prestado...	R\$	2.288,60
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	2.288,60
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	251,74
IV	R\$	0,00
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	251,74
Valor Líquido	R\$	2.036,86

Assinatura

Thifani Vargas Elias

Nome Completo

THIFANI VARGAS ELIAS

28/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:20:04
148901489 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 28/01/2021
NR. DOCUMENTO 551.707.000.030.874
VALOR TOTAL 2.036,86

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TRIFANI V ELIAS
AGENCIA: 1707-8 CONTA: 35.874-9
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816

NR.AUTENTICACAO 8.ADB.FE4.151.D68.77C

pp Karina Fonseca

Fonseca



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 11.514.808/0001-10, Rua Bom Retiro, nº 1251, Bairro Municípios, Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada por meio de sua bastante procuradora, Karine **VARGAS ELIAS** brasileira, divorciada, assistente social inscrita nº 19884, B. dos Municípios, Balneário Camboriú, , ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 011/2019**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento DE ASSISTENTE SOCIAL para crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 25 dias do mês de janeiro de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.288,60 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 011/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 004/2019, Edital 004/2019, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DO VÍNCULO

Cláusula 8ª – A CONTRATADA afirma não possuir contrato ou vínculo com outra instituição do terceiro setor ou órgão do setor Público Municipal de Balneário Camboriú, SC.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 9ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 10ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 11ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

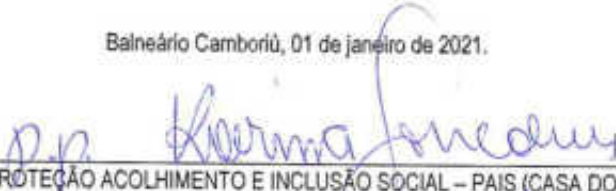
DO FORO

Cláusula 12ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2021.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


Thifani Vargas Elias

CPF nº [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. _____
CPF

Testemunha:

2. _____
CPF Nº.



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nr Recibo	Nr Talão
Matric. (CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

Nome ou razão social da empresa

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de Pedagoga

em 01/2021 a importância de **R\$ 2.036,86**
conforme discriminativo abaixo.

(Dois Mil e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
2.288,60	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 170.61870.49.2		
Nro. do CPF [REDACTED]		
Número CI	Conselho Regional	
4775228		
Localidade		Data
BALNEARIO CAMBORIU		28/01/2021

Especificação		R\$	
I Valor do Serviço Prestado...		R\$	2.288,60
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)		R\$	0,00
	SOMA	R\$	2.288,60
Descontos			
III Inss Contribuinte Individual		R\$	251,74
IV		R\$	0,00
V		R\$	0,00
VI		R\$	0,00
VII		R\$	0,00
VIII		R\$	0,00
	SOMA	R\$	251,74
	Valor Líquido	R\$	2.036,86

Assinatura



Nome Completo

Daniela Sema Hoffmann

29/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:04:37
148901489 SEGUNDA VIA 0009
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 29/01/2021
NR. DOCUMENTO 553.164.000.106.655
VALOR TOTAL 2.036,86
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: DANIELA SEMA HOFFMANN
AGENCIA: 3164-X CONTA: 106.655-2
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816

NR.AUTENTICACAO F.0FC.92F.6A9.FB5.3A3

[Handwritten signature]

P.P. Koningforcedu



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE MOURA FERREIRA, inscrito no CPF nº 030.103.110-00, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF nº 030.103.110-00, e **CONTRATADA: SEMA HOFFMANN**, brasileira, solteira, psicopedagoga, inscrita no CPF/MF nº 030.103.110-00, residente e domiciliada na Rua Tarci Testoni dos Santos, nº 190, Apto 105, CEP 88340-000, Camboriú - SC, por meio do seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 011/2019**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicopedagógico em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.288,60 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 011/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 004/2019, Edital 004/2017, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.


Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2021


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante


DANIELA SEMA HOFFMANN

CPF nº [REDACTED]

Contratada.

Testemunha:

1. _____
CPF Nº _____

Testemunha:

2. _____
CPF Nº _____



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

	Nr Recibo	Nr Talão
Nome ou razão social da empresa	Matric.(CNPJ/Previdência)	
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	10.213.178/0001-74	

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de PSICOLOGA

em 01/2021 a importância de **R\$ 2.036,86**

conforme discriminativo abaixo.

(Dois Mil e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
2.288,60	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 165.37535.32.9		
Nro. do CPF : [REDACTED]		
Número CI	Conselho Regional	
5335041		
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	28/01/2021	

Especificação

I Valor do Serviço Prestado...	R\$	2.288,60
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	2.288,60
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	251,74
IV	R\$	0,00
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	251,74
Valor Líquido	R\$	2.036,86

Assinatura



Nome Completo

SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI

28/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:15:05
148901489 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

DATA DA TRANSFERENCIA 28/01/2021
NR. DOCUMENTO 555.271.000.012.740
VALOR TOTAL 2.036,86
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SCHIRLENE SILVA VISCARDI
AGENCIA: 5271-X CONTA: 12.740-X
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816

NR.AUTENTICACAO 8.CB3.194.9F8.ED4.B90

[Handwritten signature]

p.p. Karina Freese



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO**, inscrito no CPF nº 033.118.200-00, e por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves de **DA SILVA VISCARDI**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF nº 033.118.200-00, residente e domiciliada na Rua Bibiano Santos nº 400, Bairro pioneiros, CEP 88331-090.

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 011/2019**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2021, findando em 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.288,60 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 011/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de transferência bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e comprovante de pagamento do devido Imposto na Prefeitura do Município.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Chamamento Público nº 004/2019, Edital 004/2019, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2021


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI

CPF de 
Contratada.

Testemunha:

1. _____

Testemunha:

2. _____
CPF Nº.



VILA SOCIAL

RECIBO R\$ 3.321,00

RECEBEMOS da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – pessoa jurídica de Direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.213.178/0001-74, a importância supra de três mil trezentos e vinte e um reais, referente ao pagamento do aluguel da sala térrea da CASA 3 da Vila Social, relativo ao mês de JANEIRO/2021.

Por ser verdade firmo o presente.

Baln. Camboriú/SC, 28 de janeiro de 2021.



A.C.E.S.A.

[Associação Cultural, Esportiva, Social e Ambiental]




Acesso 1 = RUA BOMBINHAS nº 1251 – Bairro dos Municípios
 Acesso 2 = SEXTA AVENIDA nº 1251 – Bairro dos Municípios
 BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - 88337-320
www.vilasocial.org.br - bibliotecaacesa@gmail.com
 47 33638602 - 33608800 -



Consultas - Emissão de comprovantes

G3362516096158171
25/02/2021 16:12:48

SISEB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2021 - AUTOCATENDIMENTO - 16.12.35
1469301489 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3


FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : CASA DO ADOLESCENTE
BANCO: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 3069-4 - SICOOB MAXICREDITO SC
CONTA: 204.087-5

FAVORECIDO: ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA, SOC
CPF/CNPJ: 05.521.397/0001-80
VALOR: R\$ 3.321,00
DEBITO EM: 28/01/2021

DOCUMENTO: 012801
AUTENTICACAO SISEB: 4.807.C77.2E3.8B3.03F

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink: p.p. Karingfor edus


 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	4 - COMPETÊNCIA	01/2021
	5 - IDENTIFICADOR	10.213.178/0001-74
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS RUA BOM RETIRO, 1251 MUNICÍPIOS - BALNEÁRIO CAMBORIU - SC 86337-420 47 3398-4049</p>	6 - VALOR DO INSS	11.354,96
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	247,22
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATMMULTAS E JUROS	
	11 - TOTAL	11.602,18
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

CONTABILIDADE OLIANI

folha SCI VISUAL Practice




Vencimento: 19/02/2021

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	4 - COMPETÊNCIA	01/2021
	5 - IDENTIFICADOR	10.213.178/0001-74
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS RUA BOM RETIRO, 1251 MUNICÍPIOS - BALNEÁRIO CAMBORIU - SC 86337-420 47 3398-4949</p>	6 - VALOR DO INSS	11.354,96
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	247,22
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATMMULTAS E JUROS	
	11 - TOTAL	11.602,18
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

CONTABILIDADE OLIANI

folha SCI VISUAL Practice

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 25/02/2021 - AUTOCATENDIMENTO - 16.12.35
 1489301489 SEGUNDA VIA 0016
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
 AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	01/2021
IDENTIFICADOR	10213178000174
DATA DO PAGAMENTO	28/01/2021
VALOR DO INSS	11.354,96
VALOR OUTRAS ENTIDADES	247,22
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	11.602,18

DOCUMENTO: 012802
 AUTENTICACAO SISBB: A.9F2.90E.699.D6A.AC8

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 25/02/2021 - AUTOCATENDIMENTO - 16.12.35
 1489301489 SEGUNDA VIA 0016
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	01/2021
IDENTIFICADOR	10213178000174
DATA DO PAGAMENTO	28/01/2021
VALOR DO INSS	11.354,96
VALOR OUTRAS ENTIDADES	247,22
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	11.602,18

DOCUMENTO: 012802
 AUTENTICACAO SISBB: A.9F2.90E.699.D6A.AC8

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Atyfer

pp Karina Forcades



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:10 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2021.

Código de controle da certidão: **E079.C418.F979.0EA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140006759405
Data de emissão:	18/01/2021 10:56:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura de Balneário Camboriú
 Secretaria da Fazenda
 Departamento de Arrecadação Fazendária

**CERTIDÃO POSITIVA DE
 DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
 COM FORÇA DE CERTIDÃO
 NEGATIVA**

Nº 1073/2021

Requerente: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO
 Data: 20/01/2021
 Código: 151024

Identificação do Contribuinte

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E **Código:** 151024
Endereço: RUA BOM RETIRO, 1251 -
Município: BALNEARIO CAMBORIU **CEP:** 88337-420
CNPJ/CPF: 10.213.178/0001-74 **UF:** SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
 Fins Próprios

Observações:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

CERTIFICA que existe débito, referente ao contribuinte acima, e até a presente data encontra-se em dia ou sob processo administrativo.

CERTIFICA, que autoriza, na forma do artigo 206 do Código Tributário Nacional, a expedição da presente CERTIDÃO POSITIVA COM FORÇA DE NEGATIVA em favor do referido contribuinte.

Balneário Camboriú, 20 de janeiro de 2021.

Código de Controle da Certidão: **20211073**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2021 a 23/03/2021

Certificação Número: 2021022201104298965135

Informação obtida em 25/02/2021 16:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 1147133/2021
Expedição: 18/01/2021, às 11:12:05
Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.213.178/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

PERÍODO: de 11/01/2020 a 30/01/2021

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Foram realizados 254 atendimentos Psicoterapêuticos Individuais, 08 atendimentos psicopedagógicos, 15 apoios jurídicos, 55 atendimentos com Assistente Social e 04 atendimentos Oficina aula de violão. Referente ao Projeto Papo Reto foi confeccionado material de temas específicos para 2021, para as Escolas Estaduais Francisca Alves Gevaerd, Ruizelio Cabral e Iginio Pio. Contabilizando o total de 581 atendimentos. Os resultados foram tabulados e estão expostos no quadro 3 e 4.

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).	Proporcionar atendimento terapêutico individual em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).

3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Atividade Prevista	Nº De atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
Realizar atendimentos psicológicos individuais	400 Atendimentos/mês	254	Melhora nas habilidades sociais	Não houve dificuldades
Atendimento Grupo Projeto Papo Reto	Atendimentos/mês 432	0	Melhora na aprendizagem escolar, fomentar discussões acerca dos temas	O MÊS DE JANEIRO RECESSO ESCOLAR. CONFEÇÃO DE MATERIAIS PARA 2021. (EM ANEXO)
Atendimento individual Projeto Papo Reto	Atendimentos/mês 16	0	Melhora nas habilidades sociais	Recesso escolar, a psicóloga ficou a disposição na sede PAIS.
Realizar atendimento Psicopedagógico	Atendimentos 16	8	Melhora na aprendizagem escolar	Número reduzido por recesso escolar.
Realizar Orientações jurídicas através de assessoria e acompanhamento dos casos encaminhados pelo judiciário	Atendimentos/mês 32	15	Apoio às famílias processos judiciais e orientações	Recesso da instituição de 21 de dezembro a 18 de janeiro.
Realizar atendimentos sociais/Assistente Social	Atendimentos/mês 68	55	Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico	Recesso do Programa Pais de final de ano, período 21/12/20 à 11/01/21
Realizar atendimentos oficina terapêutica e de geração de renda	Atendimentos/mês 16	4	Aprendizagem de labor	Aula por vídeo. Devido ao isolamento social por conta do Covid Projeto Oficina de criação musica

4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Crianças	Adolescentes	Adultos/familiares	Famílias	TOTAL
Número de atendidos pelo projeto	Previsto	43	48	29	28	148
<i>(nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)</i>	Realizado	108	75	153	108	444
Número de atendidos indiretos <i>(Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)</i>		0	0	0	0	0
	Realizado	0	0	0	0	0
Número total de atendidos. (Soma das colunas 1 e 2)	Previsto	43	48	29	28	148
<i>(Total de atendidos pelo projeto e pela instituição)</i>	Realizado	108	75	153	108	444
Número total de atendimentos	Previsto	43	48	29	28	148
<i>(Soma dos números de atendimentos realizados a cada pessoa atendida pelo projeto)</i>	Realizado	151	108	214	108	581

5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:

No mês de Janeiro de 2021, do dia 11 à 18 foi efetuado planejamento anual pelos profissionais desta instituição.

6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO:

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

Balneário Camboriú, 09 de fevereiro de 2021.

Josiane Hoepers
Coord. Técnica Associação PAIS.



Ficha de Atendidos

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Janeiro / 2021.

#	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	19/01/21	Ysabel Cristina dos Santos	46	[Assinatura]
2	19/01/21	Raquel Cristina dos Santos	14	Raquel
3	19/01/21	LENITA PRETEL DO NASCIMENTO	54	[Assinatura]
4	19/01/21	LUIZ A SOARES LUIZ PRETEL DO NASCIMENTO	16	José Luiz
5	25/01/21	Eunice de Paula f. de Oliveira	37	Eunice de Paula f. de Oliveira
6	25/01/21	Anthony Edison Jesus de Paula	03	Anthony Edison J. de Paula
7	25/01/21	Som. Sr. Sr. PRATO	58	Sandra Prato
8	25/01/21	ISIS SARA L. SENANES	16	ISIS Sara
9	25/01/21	Liliana Maria Steyer Zeteno	40	[Assinatura]
10	25/01/21	Rafael Zeteno Bungmann	13	Rafael Bungmann
11	25/01/21	VALERIA ISRAELSON	38	[Assinatura]
12	25/01/21	ANGELINA ISRAELSON	9	[Assinatura]
13	26/01/21	Rosângela	52	[Assinatura]
14	26/01/21	Edenise Marcelino	44	[Assinatura]
15	30/01/21	Paulena B. Martins	9	[Assinatura]
16	26/01/21	Daniel C. Laje	36	[Assinatura]
16	26/01/21	Catrine Laje de Lita	5	[Assinatura]

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias

Assistente Social

CRESS: 12/8764

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS: 12/8764





Ficha de Atendidos (Triagens por telefone)

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Janeiro 2021.

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1				
2	21/01	Gabriela Pires Macedo	12	Thifani V. Elias.
3	21/01	Candice Munhoz Cordeiro	35	Thifani V. Elias.
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

Professional Responsável: Thifani Vargas Elias
Assistente Social

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 278764



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Janeiro / 2021.

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	21/01	Sônia M Martins		16:08
2	21/01	Rafael Referino		16:11
3	21/01	Rhanna Miranda		16:21
4	21/01	Rhelison Miranda		16:25
5	21/01	Ina Luiza Machado		16:27
6	21/01	Catarina Souza		16:30
7	21/01	Rian Cavan da Silva		16:32
8	21/01	Janice de Fátima		16:36
9	21/01	Diego de Amaral		16:38
10	21/01	Ivone da Silva		16:44
11	21/01	Eliane Moreira da Silva		16:46
12	21/01	Elaine C. Beckman		16:49
13	21/01	Edenise Barcellos		16:55
14	21/01	Teiro Augusto		16:57
15	21/01	Carita Almeida		17:02
16	21/01	Enthoni Edson		17:13

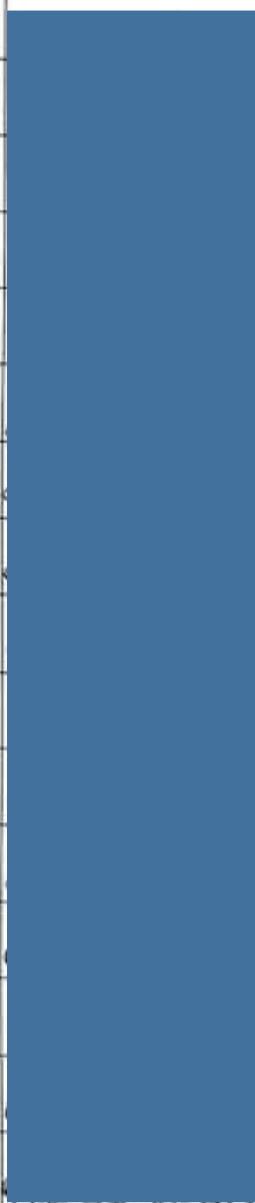
Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias
Assistente Social

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
 Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

Ficha de Ligações Telefônicas
 Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Janeiro 2021.

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	23/01	bas do adolescente		17:36
2	28/01	conselho tutelar.		15:20
3	28/01	Amanda Soares		16:25
4	28/01	Janice de F. Zanella		16:27
5	28/01	Alcides de Farias		16:37
6	28/01	Danielle Ferreira.		16:39
7	28/01	Margilei Queiroz Alves		16:43
8	28/01	José Keli Medeiros		16:47
9	28/01	Lucas Meira Pereira		16:50
10	28/01	Silene de Fatima		16:56
11	28/01	Mara Elaine Leite.		17:02
12	28/01	Jilian C. Ribeiro.		17:05
13	28/01	Clair José Duarte.		17:08
14	28/01	Roseli Pereira		17:11
15	28/01	Henrique Krause		17:14
16	28/01	Andreia Patrício		17:19

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias
 Assistente Social


Thifani Vargas Elias
 Assistente Social
 CRESA 018764

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Janeiro / 2021.

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	28/01	Vera Lucia Minicoski		17:23.
2	28/01	marileide dos Passos		17:23
3	28/01	Jocelia A. Alves		17:30
4	28/01	Kely Assistente Social		17:40.
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias
Assistente Social

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 188764

40894	Maria Luiza Oliveira	17/12/2020	53e
40895	Jamaina Rodrigues	17/12/2020	37.
40896	Grana Peterle Linhares	28/22/2020	46.
40897	LAUSA BRACKSON	18/12/2020	38.
40898	Rosemaris Fabiana Santos Lacerte	18/12/20	40
40899	Beatriz Wuyts	18/12/20	40
40900	Victor Hassan	18/12/20	47.
40901	Vianira Lago	18/12/	44
40902	Kaua Felipe Anatanii	18/12/20	17.
40903	Joao Felipe	18/12/20	46
40904	Quermana V. Tomblure	18/12/20	35 ²⁰²
40905	Dithun Bernardo Tomblure	18/12/20	05 ¹⁰⁰
40906	Fernanda Nicolas Tomblure	18/12/20	10
40907	Claudia Ferreira	18/12/20	46
40908	Rafaela Cavalcanti	18/12/20	8
40909	Donil	18/12/20	29
40910	GABRIEL SMOKE	18/12/20	16.
40911	Juricium Braga	18/12/20	16.
40912	Everson Nogueira	18/12/20	44
40913	Denise Lige	18/12/20	7
40914	Leonete Fatima de Oliveira	18/12/20	29
40915	Leticia Pereira da Cruz	18/12/20	16
40916	Leticia Regina P. da Cruz	18/12/20	56
40917	Lucia Vile de Oliveira	18/12/20	65.
40918	Emilia Leonardo Weert	24/01/21	14.
40919	Leilite Putez de Nascimento	18/01/21	54
40920	Silviana Franca Braga Neto	18/01/21	15.
40921	LAUSA BRACKSON	18/01/21	38.
40922	MATIAS ISRAELSON XAVIER	18/01/21	8.
40923	Vatimar Ferraz	18/01/21	37.
40924	Rafaela da Silva da Saizze	18/01/21	52.
40925	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	18/01/21	9.
40926	Maira Benora	18/01/21	41.
40927	Anna Flavia Benora	18/01/21	07.

(34)

40227	Marcos Chagas	18/01/21	44'
40228	Giseli Marta dos Santos	19/01/2021	46'
40229	Rafaela Cristina dos Santos	19/01/2021	44'
40231	VILMAR FRANCISCO MACHADO	19/01/2021	42'
40232	RODOLFO S. MACHADO	19.07.2022	40'
40233	SYDNEY P. SILVA	18/01/2021	41'
40234	Juliana Ruy Rossetti	19/01/2021	48'
40235	LARA NECKEL DE PINO	19/01/2021	47'
40236	MARIA DORNELIS	19/01/2021	62'
40237	Letícia Rachel do Nascimento	19/01/2021	54'
40238	Luís R de Siqueira	19/01/2021	38'
40239	Uana Campos Mund - Vitória Mund	19/01/2021	64/kms'
40240	Letícia Mund Garcia	19/01/2021	12'
40241	VILFOR LUCIO	19/01/2021	8'
40242	Carlos Rafael K. Alves	19/01/21	8'
40243	Nilya Hogen	19/01/2021	50'
40244	VITÓRIA H. FRAGAMONTE	19/01/2021	9'
40245	Priscilla da Silva Souza	19/01/2021	52'
40246	ANA Julia Veloso	19/01/2021	07'
40247	Helena Cristina Nemes	19/01/2021	4'
40248	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	19/01/2021	9'
40249	ANA LUISA FUENTES STELLI	19/01/2021	10'
40250	JULIA STELLI	19/01/2021	7'
40251	Patricia V. F. Stele	19/01/2021	44'
40252	Janaína Borner	19/01/2021	40'
40253	Shirley Aellen de Moraes	20/01/2021	35'
40254	Juan Guilherme A. dos Santos	20/01/2021	08'
40255	Bianco Neckel	20/01/2021	28'
40256	Carlos	20/01/2021	10'
40257	Evelyn Duxel	21/01/2021	44'
40258	Denise do Vale Silva	20/01/2021	07'
40259	DAVI EDUARDO	20.01.2021	07'
40260	SAMUEL R. BRACHEN	20/01.2021	35'
40261	Blanca Maria S. Oliveira	20/01/2021	35'

40862	Patricio Starkhaus	20/01/2021	43
40863	Filipe Starkhaus Heimyr	20/01/2021	04
40864	Simone Montuio Antonio	20/01/2021	51
40865	MANUELA MONTEIRO	20/01/2021	13
40866	Daniela Rabin	20/01/2021	44
40867	Isobely R. Soares	20/01/2021	07
40868	Amanda R. Soares	20/01/2021	12
40869	LUIZ ALEXSANDER PALERMO ANCEL	20/01/2021	30
40870	Mara Casagrande	20/01/2021	14
40871	Maria Bernadete Feij	20/03/2021	56
40872	gru Paula Jenner	20/01/21	49
40873	Gabriel Jenner Bloefmann	20/09/21	10
40874	Anna Paula da R. Amaral	20/01/21	44
40875	Raul Amaral Costa	20/01/21	11
40876	Lucas Amaral Costa	20/01/21	11
40877	João Pedro Amaral Costa	20/01/21	10
40878	Alexandra Scheite	20/01/21	28
40879	Carli m. S.	21/01/21	45
40880	Rayane Cristiana d. Santos	21/01/21	14
40881	Leana Gonzales Saub	21/01/21	14
40882	Matalyn Rocha de Oliveira	21-01-21	15
40883	Matalia Rocha de Oliveira	21-01-21	15
40884	Meranita Mata Rocha	21/01/21	42
40885	Júlia Lacorte Soares	21/01/21	09
40886	Natali Louche	21/01/21	16
40887	Maria Clara Oliveira	21/01/21	17
40888	Armando Mario Barros	21/01/21	12
40889	Carla Daisy da Cunha Junior	21/01/21	42
40890	Belvira Faria	21/01/21	13
40891	Roberto de G. Mat	21/01/21	57
40892	Y. S. M.	21/01/21	9
40893	Luzia	21/01/21	53
40894	Priscila Peterle Linhares	21/03/21	56
40895	Fernando Nicolas T.	22/01/21	10

(34)

40896	Agaromma jomeres Tambani	22/01/21	35
40897	Isomira fabiana's Lacerte	22/01/21	40
40898	Anaís de V. de Medeiros	22/01/21	33
40899	Soraya Jaburke	22/01/21	40
40900	Kaio Jaburke Jaburke	22/01/21	12
40901	Kuciane Gencel Fronte	22/01/21	38
40902	GABRIEL SMILEK	22/01/21	10
40903	Fernanda Fust	22/01/21	32
40904	Beatriz P. da Cruz	22/01/21	16
40905	Vitória Daira Pereira da Cruz	22/01/21	56
40906	Narivani S. Rose	25/01/21	36
40907	LARA ROSA DA SILVA	25/01/21	61
40908	RENZO RODRIGUES	25/01/21	44
40909	Quinn de Brito J. de Oliveira	25/01/21	37
40910	Jacqueline F. Barbosa	25/01/21	32
40911	Priscilla Martins dos Santos	25/01/21	15
40912	Elaine B. do Carmo	25/01/21	48
40913	Marcelo de Souza Barros	25/01/21	16
40914	Isaac V. de Souza	25/01/21	41
40915	Thiaguinho, Mathheus dos A. Cardozo	25/01/21	8
40916	Fabiana Maria de Souza Fereira	25/01/21	40
40917	Sara de Souza	25/01/21	37
40918	Thiaguinho de Souza Guimarães	25/01/21	14
40919	MATIAS ISRAELSON	25/01/21	8
40920	LAMEIA ISRAELSON	25/01/21	38
40921	Thiaguinho de Souza	25/01/21	14
40922	Priscilla Carolina de Souza	25/01/21	70
40923	Viviane	25/01/21	11
40924	Carolina Fernanda de Souza	25/01/21	13
40925	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	25/01/21	09
40926	Thiaguinho de Souza	25/01/21	52
40927	Thais Cavalcanti	25/01/21	39
40928	Sefia Cavalcanti	25/01/21	07
40929	Mariana Bonora	25/01/21	40

34

186

40930	Enzo Fernando Ueda	25/01/2021	14
40931	Mariane Glauco Stamm	25/01/21	38
40932	Jana Flávia R. Bonora	23/01/21	07
40933	Optimiza Just Ferrira	25/01/21	37
40934	Maria Xerch	25/01/21	13
40935	Wladimir Marcelo V. SACH (UNUR)	25/01/21	40
40936	RODRIGO S. MACHADO	26/01/21	70
40937	Edinaldo Sabatini	26/01/21	50
40938	Adriano S. Casarino	26/01/21	38
40939	Thaísa M. Bastos	26/01/21	30
40940	THALLES M. Bastos	26/01/21	8
40941	Marcelino Pereira	26/01/21	46
40942	Estevão R. Costa	26/01/21	15
40943	Érick V. Silva	26/01/21	47
40944	JULIANA R. R. R. R.	26/01/21	48
40945	LARA NEEKEL DE PIM	26/01/21	8
40946	MARIA DORNELES	26/01/21	61
40947	Delora Kirch	26/01/21	42
40948	Enzo Luigi	26/01/21	10
40949	Amanda Rodrigues da Silva	26/01/21	19
40950	RUDINEY BARBOSA	26/01/21	58
40951	ENZO L. BARBOSA	26/01/21	6
40952	GABRIEL BARBOSA	26/01/21	9
40953	Jane Campos Mund	26/01/21	64
40954	Victoria Mund Ferreira	26/01/21	12
40955	TUMBA ARAUJO	26/01/21	40
40956	Isabela Antunes	18/07/2008	12
40957	Georgini Souza	08/05/79	41
40958	Carlos Rafael K. Aher.	26/01/21	17
40959	Armando R. Soares	26/01/2021	12
40960	Isabelly R. Soares	13/07/2021	07
40961	Daniela Ribeiro	14/01/2021	44
40962	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	14/01/2021	9
40963	Rafaela da G. de Souza	26/01/21	52

34

40964	ANA Valéria Oliveira	26/01/21	7
40965	Helena Cristina Nunes	26/01/21	7
40966	Delia Milles	26/01/21	44
40967	Matias Felipe Fuentes Sella	26/01/21	14
40968	Conceição Fuentes Sella	26/01/2021	10
40969	JOLIA	26/01/2021	7
40970	Leandro Augusto dos Santos	26/01/2021	14
40971	Camille Christine Louze	26/01/2021	36
40972	Guysen Carina Schuy	27/01/21	05
40973	Maira Siqueira Carina	27/01/21	25
40974	Juam Guilherme A. dos Santos	27/01/21	08
40975	Shiela Avelar de Moraes	27/01/21	35
40976	Opilhemede	27/01/21	39
40977	Valentina Brito	27/01/21	05
40978	André Pereira	27/01/21	41
40979	Valentina Pereira	27/01/21	06
40980	MARTA DORVALIS	27/02/21	62
40981	Carlos fernanda	27/02/21	10
40982	Lenita Prater do Nascimento	27/01/21	54
40983	João Luiz Brito do Nascimento	27/01/2021	14
40984	DAVI LETVINSKI	27/01/21	21
40985	Melissa O. Ko	27/01/21	29
40986	Amanda Cavalliere	27/01/21	13
40987	Sofia Cavalliere	27/01/21	07
40988	Julio Cavalliere	27/01/21	04
40989	Thais Cavalliere	27/01/21	39
40990	Olivia da Veiga Silva	27/01/21	7
40991	Erica Dubel da Veiga	27/01/21	44
40992	DAVI FERNANDO	27/01/21	07
40993	SAMUEL R. BRASCHER	27/01/21	39
40994	Patricio Stalhaus	27/01/21	43
40995	Felipe Stalhaus - Bringer	27/01/21	04
40996	Juliane de Jesus	27/01/21	33
40997	Simone Monteiro Fitorini	27/01/21	31

34

187

40998	MANUELA MONTEIRO	27/01/21	13.
40999	LUÍZ A. P. ANCEL	27/01/21	30
41000	LUÍZ A. P. ANCEL FILHO	27/01/21	08.
41001	VANESA ISRAELSON	27/01/21	38.
41002	MATIAS ISRAELSON	27/01/21	8.
41003	Marcos Casagrande	27/01/2022	4
41004	Júlia Roberta Rezende	27/05/22	26.
41005	LUCAS COSTA	27/11/21	12
41006	João PEDRO AMARAL COSTA	27/11/21	10.
41007	Ami Gmoral Costa	27/11/21	11.
41008	Conra Paula da R. Amaral	27/11/21	44
41009	Síonete Tatiana de Oliveira	27/11/21	29
41010	Stephany C. O. Gomes Pedro	27/11/21	10.
41011	Ana Clara Zartut K.	27/11/21	16
41012	Therese Jacut	27/01/21	46
41013	Igor Luis	27/11/21	34.
41014	SAMUEL	27/10/21	8.
41015	Isabelle Pimentel	27/01/23	35.
41016	Jamaina Rodrigues	27/01/21	37
41017	Marcelo Perine	28/01/21	46.
41018	Felipe Maria dos Santos	28/01/21	45
41019	Rafaela Cristina dos Santos	28/01/21	14.
41020	Geni Gonzales Sant	28/01/21	14.
41021	Natalim Rocha de Oliveira	28/01/21	15.
41022	Natalia Rocha de Oliveira	28/01/21	13.
41023	Jeumila Maria Rocha	28/01/21	42.
41024	Júlia Laraine Soares	28/01/21	09.
41025	Isabela Lourenço	28/01/22	16.
41026	Rafaela Beatriz dos Santos	28/05/23	16.
41027	Helena Maria	28/01/21	13.
41028	Luca Faria	28/01/21	42
41029	Amarello Mario de Jp	28/01/21	12
41030	Andressa Lucete Welton	28/01/21	49
41031	Jean Pierre SAYAGO	28/01/21	47

8

41032	Maria Clara	28/01/2021	47
41033	LÁUREA ISRAELSON	28/01/2021	38.
41034	Bruna Fetele Lumbares	28/01/2021	16
41035	GABRIEL SAEK	29/01/21	16
41036	Fabiana Santos Ladeira	29/01/21	40
41037	Fernanda N. T. Gomes	29/01/21	10.
41038	Vinicius Braga	29/01/21	16
41039	Sumate Tatiana de Oliveira	29/01/21	29
41040	LÁURA ROSA DA SILVA	01/02/21	6.
41041	Nariane Santos Rosa	01/02/21	36
41042	Jaqueline F. Barbosa	01/02/21	51
41043	Lara Ferreira Rodrigues	01/02/21	07.
41044	KEIZO RODRIGUEZ	01/02/21	44

41045

41046

41047

41048

41049

41050

41051

41052

41053

41054

41055

41056

41057

41058

41059

41060

41061

41062

41063

41064

41065

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Maria Eduarda Herberdes Nº do Caso:

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc:

Responsável: Vandemora Teixeira

Profissional Responsável pelo Caso: Vanessa Bissola

Início dos atendimentos Psicológicos: 25.01.2021

Mês de Referência: Janeiro

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
25.01.21	14:00	Ψ	[assinatura]	[assinatura]



PLANILHA DE FREQUENCIA

Nome: Daniela Sayago N° do Caso: 863-01/2020
Encaminhador: Posto Atenção Data/Nasc: _____
Responsável: _____
Profissional Responsável pelo Caso: Vanessa Brasil
Início dos Atendimentos Psicológicos: 29.10.2020

Mês de Referência: <u>Janeiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21.01.21</u>	<u>15:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>
<u>28.01.21</u>	<u>15:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Simone Monteiro Nº do Caso: 058-01/2020

Encaminhador: Posto Atenção Infantil Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Vanessa Brisola

Início dos Atendimentos Psicológicos: 20.01.2021

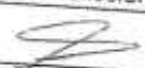

Mês de Referência: Janeiro

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
20.01.21	14:00	U		Simone M. Antonio
27.01.21	14:00	U		Simone M. Antonio

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
 Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Vitória Mund Nº do Caso: 856.01/2020
 Encaminhador: cons. tutelar Data/ Nasc:
 Responsável: Yasra Campos
 Profissional Responsável pelo Caso: Vanessa Besoki
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 27.11.2020

Mês de Referência: <u>Janeiro</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>19/01/2021</u>	<u>11:00</u>	<u>U</u>		<u>Vitória Mund</u>
<u>26/01/2021</u>	<u>11:00</u>	<u>U</u>		<u>Vitória Mund</u>

Pereira
Pereira

8. 1. 2021





FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Mosicome Adalice Nº do Caso: 847-01/2020
Encaminhador: Centro Atenção Infantil Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Vanessa Brisola

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22.01.2021

Mês de Referência: <u>Jan/2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22.01.21</u>	<u>13:00</u>	<u>ψ</u>		



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: BRUNA RAFAELA CARVALHO Nº do Caso: 309/2019
Encaminhador: MINISTERIO PÚBLICO Data: 29/09/2021
Profissional Responsável pelo Caso: MEEINA KRUG
Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/09/2020

Mês de Referência: JANEIRO/2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>01/01/21</u>	<u>16:00</u>	<u>L</u>	<u>She Krug</u>	<u>Patto</u>
<u>28/01/21</u>	<u>16:00</u>	<u>L</u>	<u>She Krug</u>	<u>Patto</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: MANUELA ERWIG Nº do Caso: 425-9/2019
Encaminhador: CONSELHO TUTELAR Data: 17/11/2006
Profissional Responsável pelo Caso: HELENA KRUG
Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/08/2019

Mês de Referência: <u>JANEIRO/2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21.01.21</u>	<u>14:00</u>	<u>✓</u>	<u>Hel Krug</u>	<u>falta</u>
<u>28.01.21</u>	<u>14:00</u>	<u>✓</u>	<u>Hel Krug</u>	<u>falta</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: LEONANA VANESSA TAMBURO Nº do Caso: 339/2019

Encaminhador: SECRETARIA DE SAÚDE Data: 13/07/1983

Profissional Responsável pelo Caso: HELENA KRUG

Início dos Atendimentos Psicológicos: 06/09/2019

Mês de Referência: JANEIRO 2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>22.01.21</u>	<u>10:00</u>	<u>✓</u>	<u>Helena Krug</u>	<u>[assinatura]</u>
<u>19.01.21</u>	<u>10:00</u>	<u>✓</u>	<u>Helena Krug</u>	<u>[assinatura]</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: REGIS HEIROE FERROLI Nº do Caso: 697-03/2020

Encaminhador: JUDICIÁRIO Data: 14/10/1975

Profissional Responsável pelo Caso: HELENA REUS

Início dos Atendimentos Psicológicos: 21/05/2020

Mês de Referência: <u>JANEIRO/2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21.01.21</u>	<u>16:00</u>	<u>✓</u>	<u>Helena Reus</u>	<u>Letícia</u>
<u>28.01.21</u>	<u>16:00</u>	<u>✓</u>	<u>Helena Reus</u>	<u>Letícia</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: IRCE RIBEIRO DA CRUZ Nº do Caso: 880-01/2021

Encaminhador: ABRACO A VIDA Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: HELENA KRUG

Início dos Atendimentos Psicológicos: 18/01/2021

Mês de Referência: <u>JANEIRO/2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>25/01/21</u>	<u>10:00</u>	<u>Y</u>	<u>Helena Krug</u>	<u>Irce R. da Cruz</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Renzo Jaier R Alvarez Nº do Caso: 871-01/2021

Encaminhador: Conselho Tutelar Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Helene Krug

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/01/2021

Mês de Referência: Janeiro/2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
25/01/2021	08:00	4	Helene Krug	[Assinatura]



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: MANUELA ERWIG N° do Caso: 4259/2019
Encaminhador: CONSELHO TUTELAR Data: 17/11/2008
Profissional Responsável pelo Caso: HELENA KRUG
Início dos Atendimentoes Psicológicos: 22/08/2019

Mês de Referência: <u>JANEIRO/2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>06.01.21</u>	<u>14:00</u>	<u>✓</u>	<u>Hel Krug</u>	<u>falta</u>
<u>14.01.21</u>	<u>14:00</u>	<u>✓</u>	<u>Hel Krug</u>	<u>falta</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Isabeli C. Rosa Nº do Caso:

Encaminhador: Pai Data:

Profissional Responsável pelo Caso: +Paula

Início dos Atendimento Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Janeiro 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
22/01	17h	↓	d.	
29/01	17h	↓	d.	



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Raizone Gentina dos Santos Nº do Caso: 898-01/2021

Encaminhador: D.E Data/Nasc:

Responsável: Giuli M. dos Santos

Profissional Responsável pelo Caso: ✓ Paula

Início dos Atendimento Psicológicos: 21/01/2021

Mês de Referência: <u>Janeiro 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
21/01/21	0h	✓	d.	Raizone
28/01/21	Ph	✓	d.	Raizone



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Helena Louisa Nº do Caso:
 Encaminhador: DE Data/Nasc:
 Responsável: Carla D
 Profissional Responsável pelo Caso: Y Paula
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 21/01/2021

Mês de Referência: Jan 2021

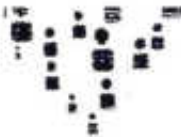
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
21/01/21	15h	4	Y	Helena
26/01/21	15h	4	Y	Helena



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: *Thiago de Souza Guimarães* Nº do Caso: *848-01/2020*
Encaminhador: *Judicial* Data/Nasc:
Responsável: *Família de Souza*
Profissional Responsável pelo Caso: *Bruna Gonçalves*
Início dos Atendimentos Psicológicos: *25/01/2021*

Mês de Referência: <i>Janineo / 2021</i>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<i>25/01</i>	<i>10:00</i>	<i>ψ</i>	<i>✓</i>	<i>Thiago de Souza</i>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Laura Rosa da Silva Nº do Caso: 8/6-01/2020
 Encaminhador: Posto de Atenção Infantil Data/Nasc: _____
 Responsável: Paruani Dutra Rosa _____
 Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Queiroz _____
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/10/2020 _____

Mês de Referência: Junho 2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
18/01	08:00	Y	X	LAURA
25/01	08:30	Y	X	LAURA



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Vanusa de Souza Nº do Caso: 848-01/2020

Encaminhador: Judiciário Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Gonçalves

Início dos atendimentos Psicológicos: 25/01/2021

Mês de Referência: Janeiro / 2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>25/01</u>	<u>10:00</u>	<u>Ψ</u>	<u>J</u>	<u>Vanusa de Souza</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Mariane Anton Rosa Nº do Caso: 816 01/2020
 Encaminhador: Posto de Atenção Infantil Data/Nasc:
 Responsável:
 Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Gonçalves
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/10/2020

Mês de Referência: Junho/2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
18/06	8:00	P	[Assinatura]	Mariane S. Rosa
25/06	8:00	P		Mariane S. Rosa

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Ana C. S. Bopes N° do Caso: 08/2015

Encaminhador: Educação Data: _____

Profissional Responsável pelo Caso: Édile Raimunda Aguiar

Data de Início dos Atendimentos: 18/06/20

Mês de Referência: <u>JANUÁRIO / 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/01/21</u>	<u>14h</u>	<u>4</u>	<u>RF.</u>	<u>Justif. férias</u>
<u>27/01/21</u>	<u>14h</u>	<u>4</u>	<u>RF.</u>	<u>Justif. férias</u>

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Natalyn Rocha N° do Caso: 769/2020
Encaminhador: PAI Data/ Nasc: 17/02/05
Responsável: Neuvinete R.
Profissional Responsável pelo Caso: Raiane Taglietta
Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>JANEIRO / 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>21/01/21</u>	<u>8:30</u>	<u>4</u>	<u>RA</u>	<u>Natalyn Rocha</u>
<u>28/01/21</u>	<u>8:30</u>	<u>4</u>	<u>RA</u>	<u>Natalyn Rocha</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Caetano Puntel Nº do Caso: 696/2020
 Encaminhador: PAI Data: mes. 21/07/03
 Profissional Responsável pelo Caso: Raimar Tafletti
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 27/02/20

Mês de Referência: <u>JANEIRO 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20/01/21</u>	<u>16h</u>	<u>4</u>	<u>RT</u>	<u>N/C</u>
<u>27/01/21</u>	<u>16h</u>	<u>4</u>	<u>RT</u>	<u>N/C</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Rafaela Moché Nº do Caso: 201/2020
 Encaminhador: Anjo S. A. S. Data: 27/11/20
 Profissional Responsável pelo Caso: Darina Targ. etc.

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Jan/Jul 2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
19/01/21	14h	Ψ	DT.	NIC.
26/01/21	14h	Ψ	DT.	NIC.



PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3554/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Ana Júlia Nº do Caso: 202.02/2023
 Encaminhador: Demanda Espólio Data/ Nasc:
 Responsável: Rosângela
 Profissional Responsável pelo Caso: Shelene
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 08.08.2023

Mês de Referência: <u>Março/2023</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>18.03.2023</u>	<u>15.00</u>	<u>ψ</u>		<u>ANA JÚLIA</u>
<u>26.03.2023</u>	<u>15.00</u>	<u>ψ</u>		<u>ANA JÚLIA</u>



FICHA DE FREQUENCIA



Nome: Carlos Fernando / Maria Nº do Caso: 625.02.12023

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 6 anos

Responsável: Bianca

Profissional Responsável pelo Caso: Schylene Y

Início dos Atendimentos Psicológicos: 02.12.2020

Mês de Referência: <u>Março / 2023</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20.03.2023</u>	<u>09:00</u>	<u>Y</u>		<u>Maria Bern</u>
<u>24.03.2023</u>	<u>09:00</u>	<u>Y</u>		<u>Maria Bern</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Carlos Damiano Bianca Nº do Caso: 623.02170
 Encaminhador: Demanda Espontânea Data/ Nasc: 10 anos
 Responsável: Bianca
 Profissional Responsável pelo Caso: Schubert ✓
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 02.12.2020

Mês de Referência: <u>Jan/2023</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20.01.2023</u>	<u>09:00</u>	<u>✓</u>		<u>Bianca</u>
<u>29.01.2023</u>	<u>09:00</u>	<u>✓</u>		<u>Bianca</u>

FICHA DE FREQUENCIANome: Valentina P. / André N° do Caso: 800/202Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Sherlene PInício dos Atendimentos Psicológicos: 05.10.2023

Mês de Referência: <u>Jan/2023</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20.03.2023</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>		
<u>27.03.2023</u>	<u>08:00</u>	<u>4</u>		



PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Roberta Brito Nº do Caso: 820/1206




Encaminhador: Denise Espatão Data/ Nasc:

Responsável: gisele

Profissional Responsável pelo Caso: Selma

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05.10.2020

Mês de Referência: Março/2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20.03.2021</u>	<u>08:00</u>	<u>ψ</u>		
<u>29.03.2021</u>	<u>08:00</u>	<u>ψ</u>		



FICHA DE FREQUENCIA





Nome: Voluntária B / gisele Nº do Caso: 820/202

Encaminhador: Renato Espalona Data/ Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Schylene Ψ

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05.10.202

Mês de Referência: <u>Janeiro / 2023</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20.01.2023</u>	<u>8:00</u>	<u>Ψ</u>		
<u>25.01.2023</u>	<u>8:00</u>	<u>Ψ</u>		



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Valentina Pereira Nº do Caso: 320.21225
 Encaminhador: Demanda Espontânea Data/ Nasc: 06 anos
 Responsável: André
 Profissional Responsável pelo Caso: Schibano
 Início dos Atendimento Psicológicos: 05.10.2020

Mês de Referência: Março/2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
26.03.2021	08:00	ψ		
27.03.2021	08:00	ψ		





PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Ídria Urban Nº do Caso: 773.01/2023
Encaminhador: Abrão à Vida Data/ Nasc: 07 anos
Responsável: Thais
Professional Responsável pelo caso: Schibene Y
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05.08.2023

Mês de Referência: <u>Janeiro / 2023</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20.01.2023</u>	<u>10:00</u>	<u>Y</u>		<u>Thais</u>
<u>24.01.2023</u>	<u>00:00</u>	<u>Y</u>		<u>Thais</u>





PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

FICHA DE FREQUENCIA



Nome: Sofia Urban Thais ° do Caso: 45.01/2023

Encaminhador: Abalo à Vida Data/ Nasc: 01/01/2023

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Schiene

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05.08.2020

Mês de Referência: <u>Jan/2023</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>20.03.2023</u>	<u>10:00</u>	<u>ψ</u>		<u>SOFIA</u>
<u>27.03.2023</u>	<u>10:00</u>	<u>ψ</u>		<u>SOFIA</u>

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

FICHA DE FREQUÊNCIA



Nome: Matheus Duarte / Lúcia Nº do Caso: 278/2017

Encaminhador: Padem Judiciário Data/ Nasc: 13 anos

Responsável: Lúcia

Profissional Responsável pelo Caso: Schiene

Início dos Atendimentos Psicológicos: 16.07.2019

Mês de Referência: <u>Março/2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>19.03.2021</u>	<u>16:00</u>	<u>+</u>		<u>a. Balthazar</u>
<u>26.03.2021</u>	<u>16:00</u>	<u>+</u>		<u>a. Balthazar</u>



PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

FICHA DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO

Psicóloga: *Vinicius Rilander*

CRP:

Mês de Referência: *Januário*

Nome	Data	Horário	Nº Telefone	Assinatura profissional
<i>VINICIUS</i>	<i>25/01/21</i>	<i>14h</i>		<i>[Assinatura]</i>

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC:10213178000174 ,

Seu arquivo JJvzOchI1CL00005.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 28/01/2021 às 14:43:32.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F840404040404040D9309B5E4654BCF5.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC:10213178000174
Inscrição Transmissor:	10.213.178/0001-74
Responsável:	CONTABILIDADE OLIANI EIRELI
Inscrição Responsável:	11.126.134/0001-70
Competência:	01/2021
NRA:	JJvzOchI1CL00005
Base de Processamento:	SC - Balneario de Camboriu
Código de Recolhimento:	115
Contato:	LUCIANO OLIANI
Telefone:	004732641692

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DATA: 28/01/2021
 HORA: 14:26:26
 PÁG: 0001/0006

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8581000000030 409901792100 207649050819 021317800011

EMPRESA: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74						
COMP: 01/2021 COD REC:115 COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES:1	RAT: 2,0	FAP: 1,00	RAT AJUSTADO: 2,00	
TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:						
NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC	CONTRIB	SEG DEVIDA	JAM		
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
ELIZABETH MARY BORDIGNON SMOLEK	2.115,76	123.09506.17-0	19/08/2019	01		04221	0,00
		0,00	173,91				169,26
PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSOS	976,84	203.17006.63-5	01/06/2018	01		04110	0,00
		0,00	73,26				78,14
ROSILEI DEMONTI	1.169,89	170.36914.44-9	19/03/2018	01		05143	0,00
		0,00	88,79				93,59

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/01/2021
 HORA: 14:26:26
 PÁG : 0003/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000030 409901792100 207649050819 021317800011

EMPRESA: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC
 COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74
 TOMADOR/OBRA: PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO CBO
 NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL REM 13º SAL BASE CÁL 13º SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA BASE CÁL PREV SOCIAL JAM
 SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI 0,00 3.203,80 165.37535.32-9 0,00 352,41 13 02515
 0,00 0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 44.481,44 0,00 4.759,96 340,99 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/01/2021
 HORA: 14:26:26
 PÁG : 0004/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGIS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
 858100000030 409901792100 207649050819 021317800011

Nº ARQUIVO: J3vzOchIICL0000-5
 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
 INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: ArwroN1b1Qc0000-7

RAT: 2,0

FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1

EMPRESA: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC

COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100

UF: SC

CEP: 88337-420

BAIRRO: MUNICIPIOS

CNAE PREPONDERANTE 8730199
 CNAE: 8730199

LOGRADOURO: RUA BOM RETIRO 1251

CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU

CAT QUANT REMUNERACAO SEM 13º REMUNERACAO 13º BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13º PREV SOC

01	3	4.262,49	0,00	4.262,49	0,00
11	6	10.643,20	0,00	10.643,20	0,00
13	10	29.575,75	0,00	29.575,75	0,00
TOTAIS:	19	44.481,44	0,00	44.481,44	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/01/2021
 HORA: 14:26:26
 PÁG : 0005/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
 FGTS

858100000030 409901792100 207649050819 021317800011

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INC N° DE CONTROLE: AFWFNIBLQC0000-7 N° ARQUIVO: J3VzOchIICL0000-5
 COMF: 01/2021 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES:1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP:1,00 RAT AJUSTADO:2,00
 LOGRADOURO: RUA BOM RETIRO 1251 BAIRRO: MUNICIPIOS CNAE PREPONDERANTE 8730199
 CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88337-420 CNAE: 8730199

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 4.262,49
 REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
340,99	0,00	0,00	0,00	340,99

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2021

DATA: 28/01/2021
 HORA: 14:26:26
 PÁG: 0006/0006

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

Nº ARQUIVO: J3vzOchIICL0000-5
 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
 INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: ArwroNblQc0000-7
 SIMPLES: 1 RAT: 2,0

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INC
 COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPA5: 515 OUTRAS ENT: 0115

TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: RUA BOM RETIRO 1251
 CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88337-420 BAIRRO: MUNICIPIOS
 TELEFONE: 0047 3398 4949 CNAE PREPONDERANTE: 8730199
 CNAE: 8730199

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 13.988,70 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 4.759,96
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
 PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
 VALOR ABATIDO: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
 VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA 25 ANOS: 0,00
 15 ANOS: 0,00 QUANTIDADE: 0
 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 28/01/2021
 HORA: 14:26:26
 PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E IMC N° ARQUIVO: J3vzDcH11CL0000-5
 COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 RAT AJUSTADO: 2,0
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: RUA BOM RETIRO 1251 BAIRRO: MUNICÍPIOS CNAE PREPONDERANTE: 8730199
 CIDADE: BALNEARIO CARBORIU UF: SC CEP: 88337-420 TELEFONE: 047-33984949 CNAE: 8730199
 APORAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SECURADO												
Empregados/Avulsos	335,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,96	
Contribuintes Individuais	4.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.424,00	
EMPRESA												
Empregados/Avulsos	852,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,49	
Contribuintes Individuais	8.043,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.043,79	
RAT	85,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,24	
RAT - Agentes Noclivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECOLHIMENTO COMF ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.741,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.741,48	
OUTRAS ENTIDADES	247,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,22	
RECOLH COMF ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	247,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,22	
TOTAL A RECOLHER	13.988,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.988,70	

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.42.0 DATA: 28/01/2021 HORA: 14:26:26

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC
RUA BOM RETIRO 1251
MUNICIPIOS 88337-420
BALNEARIO CAMBORIU SC
(0047) 33984949

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100
4 - COMPETÊNCIA 01/2021
5 - IDENTIFICADOR 10.213.178/0001-74
6 - VALOR DO INSS(+) 13.741,48
7 -
8 -
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 247,22
10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00
11 - VALOR ARRECADADO 13.988,70
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.42.0 DATA: 28/01/2021 HORA: 14:26:26

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC
RUA BOM RETIRO 1251
MUNICIPIOS 88337-420
BALNEARIO CAMBORIU SC
(0047) 33984949

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100
4 - COMPETÊNCIA 01/2021
5 - IDENTIFICADOR 10.213.178/0001-74
6 - VALOR DO INSS(+) 13.741,48
7 -
8 -
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 247,22
10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00
11 - VALOR ARRECADADO 13.988,70
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020)

DATA: 28/01/2021
 HORA: 14:26:26
 PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRE

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INC
 COMPETÊNCIA: 01/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 515

INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74
 SIMPLES: 1

FGTS - 8%

3

QTDE TRABALHADORES

4.262,49

REMUNERAÇÃO

340,99

DEPÓSITO

0,00

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

340,99

TOTAL A RECOLHER

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRE(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

DATA: 28/01/2021
 HORA: 14:26:26
 PÁG : 001/001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 01/2021

EMPRESA	VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGO	TOTAL	FPAS	REEMBOLSO
				DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL				
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	4.759,36	8.981,52	247,22	10.213.178/0001-74	0,00	0115	0,00	2100	13.988,70	515	0,00

Protocolo 3- 15.121/2021

De: Anna B. - STC

Para: SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias

Data: 02/03/2021 às 13:58:43

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SCGTP - DCCC, STC, SCGTP - DCCC - DP

Prestação de Contas Parcerias - Lei 13019

Prezados,

Conforme relato no despacho 2. Defiro e assino digitalmente.

Atenciosamente,

—

Anna Christina Barichello

Secretária

Anexos:

Parecer PAIS 1ª parcela de 12.pdf

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONTROLE DE PARCERIAS LEI 13019/2014**

PROCESSO	01/12/2021 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
UNIDADE	PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
RESPONSÁVEL	EDUARDO DE CAMARGO ASSIS
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - 01ª PARCELA DE 12
RELATÓRIO Nº	01-02-03-2021

Recebemos, na data de 02 DE MARÇO DE 2021, documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, dando origem ao **Processo 01/12/2021**, referente à 01ª parcela do Aditivo do Termo de Colaboração FMDCA 011/2019 abaixo descrito, que após verificação documental, constatamos a seguinte situação:

UNIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL	
COMPLEMENTO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ORDENADOR DA DESPESA: ANA CHRISTINA BARRICHELO	
ENTIDADE BENEFICIADA: PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
CNPJ: 10.2013.178/0001-74	FONE: 47-3264.1692
ENDEREÇO: Rua Bom Retiro, 1251 Bairro dos Municípios	CEP:
E-MAIL: paisbcinclusãosocial@live.com	
RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO DE ASSIS	CPF: [REDACTED]
VIGÊNCIA DA PARCERIA : 1 ANO	INÍCIO: 01/2021 TÉRMINO: 12/2021 VALOR R\$ 53.303,61
TERMO DE COLABORAÇÃO: Aditivo do FMDCA 011/2019	DATA: DEZ/2020 REPASSE EM: 28/01/2021
GESTORA DA PARCERIA:	HAYDÉE ASSANTI Matrícula nº 7.609/1998 - Decreto 8643/2017 CP: [REDACTED]

ANÁLISE CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1- A Entidade aplicou os recursos conforme estabelecido no Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho, estritamente no objeto acordado.
2- Os comprovantes de despesas efetuadas e também os comprovantes de movimentação bancária, observando-se a vinculação desses, deu-se única e exclusivamente às movimentações da Parceria.
3- A conciliação entre débitos/créditos na conta bancária e os documentos de despesas permitem comprovar a movimentação específica dos recursos.
4- Todas as despesas estão respaldadas pelos comprovantes apresentados e devidamente identificados, bem

como a sua respectiva liquidação.

- 5- A documentação comprobatória da realização das despesas está apresentada em via original e revestida das formalidades legais, exceto a ressalvada no item 8, abaixo.
- 6- Há existência de compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no Plano de Trabalho apresentado.
- 7- Inexistência de pagamentos sem suporte legal, ainda que com as ressalvas abaixo elencadas.
- 8- RESSALVAS: Sem ressalvas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram examinados os documentos que deram origem aos elementos constantes deste processo de prestação de contas da PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL em referência, e seus agentes.

O exame foi efetuado de acordo com as normas usuais e, conseqüentemente, inclui análise dos documentos de despesa, relatórios, movimentação financeira e periodicidade de aplicação de recursos.

A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais.

Face à análise efetuada, **CERTIFICAMOS A REGULARIDADE** da presente prestação de contas.

DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do exposto, encaminho o presente expediente para deliberação e adoção dos procedimentos subsequentes.



Haydée Assanti - Gestora de Parceria 02/03/2021
Matrícula nº 7.609/1998 - Decreto 8643/2017

De acordo: Ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ana Chritina Barrichelo
Gestora do Fundo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D9B-0B4D-1FC1-48D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 02/03/2021 13:59:11 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3D9B-0B4D-1FC1-48D3>